



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Eventos

Acontece nesta quarta-feira, às 17h, na área interna do Farol da Barra, o lançamento do Calendário Oficial de Eventos de Salvador. O projeto, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura, objetiva fazer com que a cidade tenha uma programação cultural diversificada durante todo o ano, começando pelo Festival da Primavera, nos dias 21 e 22 de setembro, no Rio Vermelho.

FOTOS: PAULO ALMEIDA/SMS



A unidade vai ofertar com qualidade programas de controle da hipertensão, diabetes, combate à tuberculose, hanseníase e doença falciforme

Inaugurada a Unidade de Saúde da Família do Alto da Terezinha

Com a reforma feita pela Prefeitura, a USF tem capacidade de fazer 12 mil atendimentos/mês



A Prefeitura entregou ontem à comunidade do Alto da Terezinha a Unidade de Saúde da Família (USF) totalmente reformada, onde trabalharão três equipes de saúde da família e duas de saúde bucal, compostas por três médicos generalistas, três enfermeiros, três técnicos de enfermagem, nove agentes comunitários, dois dentistas e dois auxiliares. A unidade pode atender 12 mil pessoas por mês ou 400 por dia.

Presente à reinauguração, o secretário da Saúde, José Antonio Rodrigues, afirmou que a Prefeitura vai expandir ainda mais os serviços no próximo ano porque a comunidade cresceu mais

rápido do que a estrutura existente. "Precisamos ofertar ainda mais serviços de saúde para os moradores dessa região", avaliou, lembrando que já foi identificado um terreno para viabilizar essa expansão. O prefeito ACM Neto, que já tinha estado no local anteriormente e viu a situação, incluiu a unidade no cronograma de reformas da rede. **PÁGINA 3**



MANUTENÇÃO

Avenidas ACM e Otávio Mangabeira mais iluminadas

Prefeitura já investiu este ano R\$ 22 milhões em melhorias e intervenções no setor

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), requalifica a iluminação na Avenida ACM, até o início da Ladeira da Cruz da Redenção. Foram substituídas as antigas luminárias de vapor de sódio, que tinham 250 watts, por outras metálicas, que tem maior poder de iluminação, com 400 watts. Já foram executadas 20% das obras, sendo 92 pontos de iluminação ao todo.

A Semop também realiza substituição de luminárias da Avenida Otávio Mangabeira (Orla), no trecho entre Jardim dos Namorados até Amaralina. Os novos postes implantados serão de fibra de vidro, material resistente à corrosão. As luminárias, que eram de vapor de sódio de 250 watts, passarão a ser metálicas de 400 watts. Foram feitas melhorias em 40 pontos de iluminação e implantados 40 projetores de 1000 watts.

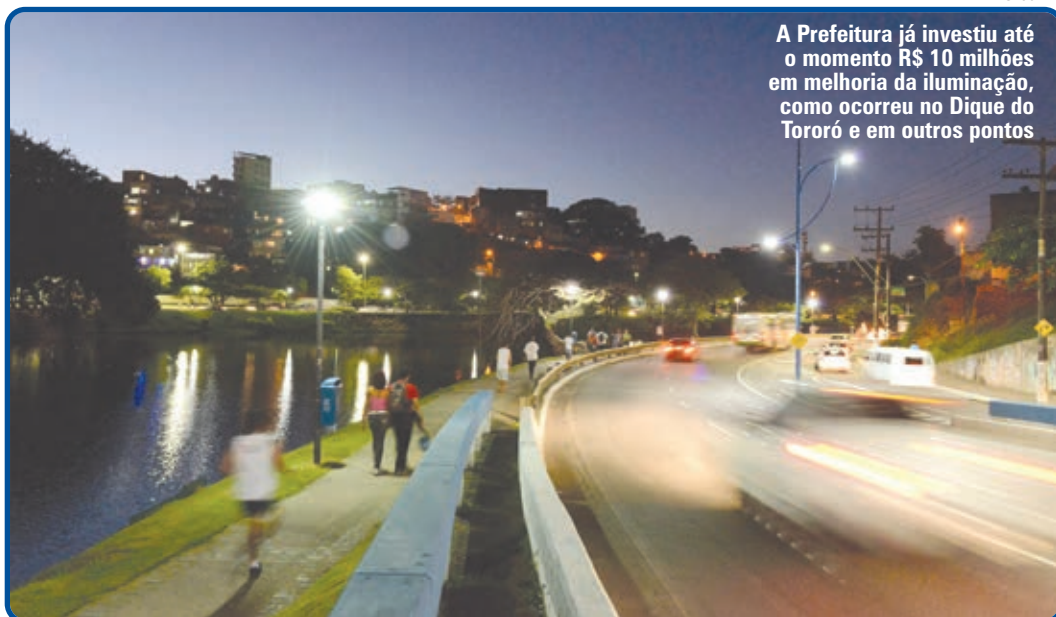
Neste ano, já foram investidos R\$ 10 milhões em melhorias na ilu-

minação, além de R\$ 12 milhões em intervenções de manutenção. Foram beneficiadas regiões como Rua Carimbamba, em Pituacu, com modernização de 36 pontos de iluminação com 400 watts, Avenida Orlando

Gomes, com 92 pontos de iluminação de 400 watts, Avenida Jequitaiá, no Comércio, com 110 pontos de iluminação com 400 watts, Avenida Jorge Amado, com 93 pontos de iluminação de 400 watts,

além do Dique do Tororó, Marechal Rondon, Calafate, Calabar, Nova Constituinte, Cosme de Farias, Lagoa da Paixão, Estrada Velha do Aeroporto, Boca do Rio, Avenida Lafayette Coutinho, entre outras.

AGECOM



A Prefeitura já investiu até o momento R\$ 10 milhões em melhoria da iluminação, como ocorreu no Dique do Tororó e em outros pontos

DESAFIO

Fundação Mário Leal Ferreira dá posse à nova presidente

Arquiteta e mestre em Urbanismo, Tânia Scofield assumiu ontem na sede da autarquia

“A missão de Tânia Scofield é fazer mudanças para que a Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF) se transforme numa referência de planejamento urbano”, disse o secretário municipal de Urbanismo e Transporte, José Carlos Aleluia, ao dar posse à nova presidente da FMLF, Tânia Scofield Almeida, na manhã de ontem, na sede do órgão. Segundo o secretário, depois de definir o planejamento estratégico da administração, a meta é planejar o futuro da cidade.

Arquiteta com mestrado em Urbanismo pela Ufba, Tânia Scofield estava nos últimos cinco anos prestando consultoria ao governo de Angola. Além de experiência no setor privado, em seu currículo constam atuações na Urbis, Conder e a ocupação do cargo de superintendente de Habitação da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (Sedur), nos governos Paulo Souto (2003/2006) e Jaques Wagner (2007).

Tânia substituiu o arquiteto Luiz Baqueiro, que vinha presidindo a Fundação. Na sua apresentação aos

servidores, ela manifestou empolgação pelo desafio. Natural de Salvador, sentiu-se honrada com a missão de liderar o planejamento da cidade, que, segundo ela, embora seja marcada pelas desigualdades sociais, “é belíssima, com o território margeado pelo Oceano Atlântico, e diferente pela geografia, história e cultura”.

A nova presidente da Fundação Mário Leal Ferreira pretende trabalhar o urbano, compreendendo o conjunto desses elementos que distinguem a capital da Bahia. Seu objetivo é realizar

um planejamento que incorpore a ideia de ação, por causa do grande volume de demandas. “Vamos projetar no longo prazo, mas definindo prioridades dentro da estrutura do planejamento”.

Tânia manifestou o desejo de contribuir com o planejamento urbano de uma cidade mais igual, porque “as desigualdades são ruins para todos”. “Ninguém vai às ruas. Ficam fechados entre as grades das residências. Não há espaços públicos seguros à convivência. Mas a perspectiva é de grandes mudanças para a nossa cidade”.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

ASSISTÊNCIA MÉDICA

Alto da Terezinha recebe unidade toda reformada

Estrutura é capaz de atender 12 mil pessoas por mês e terá cinco equipes completas

A Unidade de Saúde da Família (USF) Alto da Terezinha, no Subúrbio, foi entregue ontem totalmente reformada e com equipes completas, ampliando a assistência aos moradores da região. A USF tem capacidade para atender 12 mil pessoas por mês, sendo cerca de 400 por dia através da atuação de três

equipes de saúde da família e duas equipes de saúde bucal, compostas por três médicos generalistas, três enfermeiros, três técnicos de enfermagem, nove agentes comunitários de saúde, dois dentistas e dois auxiliares de saúde bucal.

O secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, afir-

mou que a expectativa é ampliar os serviços da unidade, colocando cinco equipes completas. “Vamos expandir ainda mais os serviços no próximo ano porque a comunidade cresceu mais rápido do que nossa estrutura. Precisamos ofertar ainda mais serviços de saúde para os moradores dessa região”, avaliou, lembrando que

já foi identificado um terreno para viabilizar essa expansão.

O prefeito ACM Neto observou que esteve anteriormente na unidade de saúde e que, na ocasião, foi solicitada a inclusão do posto no cronograma de reformas da rede. “Como é possível pensar em saúde pública num local onde não se observava sequer condições de limpeza?”, afirmou.

A unidade, entregue à população em 2009, apresentava problemas de infiltração, entre outros comprometimentos estruturais. Agora, totalmente reformada, equipada e mobiliada, ofertará com qualidade serviços nos programas de hipertensão, diabetes, controle da tuberculose, hanseníase e doença falciforme.

Também serão oferecidos serviços como vacina, curativo, exames laboratoriais, vacinação animal, marcação de consultas, distribuição de medicamentos, entre outros. Além disso, diariamente serão realizadas cerca de 70 visitas domiciliares pelos agentes comunitários.

A equipe que vai servir na unidade está preparada para prestar atendimento de qualidade em função da estrutura montada



PAULO ALMEIDA/SMS

URGÊNCIA

Trotes para Samu e Codesal prejudicam atendimento à população

Chamadas falsas chegam a 67% do total de ligações e prática pode levar a três anos de prisão

A cada dia, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) recebe cerca de três mil ligações no telefone 192. Mas, enquanto muitas pessoas buscam algum tipo de ajuda para problemas de saúde, 40% dos chamados não passam de trotes. Quem também tem seu trabalho prejudicado por pedidos falsos é a Defesa Civil de Salvador (Codesal). Em agosto, das 6.774 ligações recebidas pela Central 199, 4.561 foram trotes. Ou seja, mais da metade dos chamados (67%) foram de ligações sem validade.

O coordenador do Samu, Ivan Paiva, conta que, quando o serviço começou a funcionar em Salvador, quase 85% das solicitações eram

trotes. No entanto, graças ao trabalho de educação realizado entre as crianças de escolas da capital, esse número caiu e está em torno de 40%.

“Ainda temos muitos casos de trotes de crianças que, em geral, os atendentes identificam facilmente. O grande problema são os adultos. Neste caso, o atendente faz algumas perguntas que permitem comprovar a veracidade do caso”, diz. Mesmo com todo esse cuidado, algumas vezes as ambulâncias do Samu acabam sendo deslocadas para atender a falsas solicitações. “Preferimos pecar por excesso de zelo que por falta”, destaca o coordenador do Samu.

Paiva lembra que o trote causa prejuízo a toda população, pois, ao liberar

os veículos para falsos pedidos, o Samu deixa de atender quem realmente precisa. Também na Codesal, a brincadeira de mau gosto resulta em uma série de problemas para o órgão, que, muitas vezes, desloca equipes inteiras para atender aos falsos chamados.

De acordo com o diretor geral da Defesa Civil, Alvaro Silveira Filho, o órgão continua adotando uma série de medidas para coibir os trotes, que são crimes previstos no artigo 266 do Código Penal Brasileiro, com pena de até três anos de reclusão. “Os cidadãos têm que ter consciência que essa realidade deve ser modificada. É inadmissível que uma pessoa continue passando trotes, principalmente para órgãos emergenciais como a

Codesal. Sem contar que essa é uma prática criminosa”, diz.

Silveira Filho afirma que os casos identificados são encaminhados à polícia. “O que queremos é que a população entenda que os trotes causam problemas, especialmente para as pessoas que mais precisam dos nossos serviços, além de representar perda de tempo e dinheiro, com o deslocamento do pessoal para situações inexistentes da Defesa Civil, além”, coloca o diretor.

O chefe da Central 199, Antônio Araújo, revela que algumas medidas estão sendo tomadas para que a situação seja minimizada. “Uma das ações é a identificação dos números e o envio para o setor jurídico”, conclui.

CURSO

Prefeitura capacita profissionais do programa federal Mais Médicos

Atividades acontecem até hoje, no auditório do Instituto Anísio Teixeira, na Avenida Paralela

A Secretaria Municipal da Saúde promove a capacitação de 16 profissionais – cinco deles estrangeiros – participantes do programa Mais Médicos, que vão reforçar o atendimento nos postos de saúde de Salvador. As atividades, iniciadas na segunda-feira, acontecem até hoje no auditório do Instituto Anísio Teixeira (IAT), na Avenida Paralela. A programação conta com palestras sobre Saúde Mental, Urgência e Emergência, Atenção Básica, Rede Cegonha, Saúde Bucal, Assistência Farmacêutica e Sistemas de Informação, além de visitas ao Pronto-Atendimento e Samu.

Na abertura da capacitação, foi apresentado o trabalho da atenção básica dentro das unidades e o mapa das regiões contempladas pelo programa, a exemplo dos distritos sani-

tários de Itapagipe, Subúrbio Ferroviário, Cajazeiras, São Caetano, Valéria e Pau da Lima. A diretora da Assistência à Saúde da SMS, Luciana Peixoto, frisou a parceria dos conselhos e coordenação de bairros na atuação ao lado aos profissionais, “não só no sentido de fiscalizar, mas promover uma parceria amistosa com as comunidades”.

O membro do Conselho Municipal de Saúde, Marcos Antonio Sampaio, espera que o programa venha atender à expectativa da população. “Precisamos de um atendimento digno onde o que prevaleça seja a prevenção”, afirmou.

O médico angolano Francisco Manoel Pegado, radicado em Portugal e formado na área de medicina familiar desde 1995, se mostrou muito entusiasmado com o programa. “É uma

correta justiça nos anseios da população mais carente no Brasil. Estas pessoas precisam de um tratamento digno e mais respeitoso pelos governantes”.

PROGRAMA

Desenvolvido pelo governo federal, o programa Mais Médicos faz parte de um amplo pacto de melhoria aos usuários do sistema de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura em hospitais e unidades de Saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausências desses profissionais. Dentro da reestruturação da atenção básica a SMS vem investindo em melhorias estruturais dos postos de saúde, bem como na recomposição de equipes de trabalho e convocação de profissionais aprovados em concurso, além de capacitação e inscrição nos programas de Valorização Profissional (Provab) e Mais Médicos.

GABRIEL LIMA



No curso, foram apresentados o trabalho de atenção básica nas unidades e o mapa das regiões contempladas

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Novos aprovados no concurso da Saúde são convocados

Mais 38 candidatos de sete especialidades devem comparecer à Semge para avaliação

Em publicação no Diário Oficial do Município (DOM) de ontem, a Prefeitura de Salvador convocou mais 38 profissionais aprovados no concurso da Secretaria de Saúde (SMS). Foram sete especialidades, sendo 16 técnicos de enfermagem, 11 auxiliares em saúde bucal, cinco técnicos em laboratório, dois assistentes sociais, um médico veterinário, dois odontólogos clínicos e um enfermeiro.

Os convocados devem comparecer no prazo de 30 dias corridos, a partir da data da publicação, à Secretaria de Gestão, situada na Av. Vale dos Barris, nº 125, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, para comprovar a habilitação técnica exigida em edital e agendar a avaliação médica. A lista com a documentação solicitada está disponível na página de concursos da Semge (www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares, de acordo com o edital, e a psicológica será publicada no DOM com o horário e local, independente do candidato já ter se submetido à avaliação médica na Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho (CIS), sob pena de desclassificação. Os chamados podem procurar, ainda, a Subcoordenadoria de Provisão, Carreira e Remuneração da secretaria através do e-mail pcre@salvador.ba.gov.br ou telefone (71) 2201-8017.

TORNEIO

Copa Dente de Leite de Salvador abre inscrições

Interessados devem comparecer à sede da Diretoria de Esportes da Smed, no Comércio até o dia 1º

Já estão abertas as inscrições para a Copa Dente de Leite de Futebol 2013, competição voltada para atletas de 11 a 13 anos e que vai movimentar a agenda esportiva em diversos bairros da cidade, de outubro a dezembro deste ano. Organizado pela Secretaria Municipal da Educação (Smed), por meio da Diretoria Geral de Esportes e Lazer, com apoios da Sudesb e Federação Bahiana de Futebol, o tradicional torneio deve reunir 32 equipes participantes da categoria Sub-14.

A partida de estreia da Copa Dente de Leite ocorrerá no próximo dia 5, no Estádio de Pituagu, onde serão realizadas diversas atividades especiais para dar a largada ao torneio em grande estilo. O diretor de Esportes de Salvador, Téo Senna, destaca que a competição é aberta para toda comunidade soteropolitana e os interessados em participar devem montar o time, reunir a relação de documentos exigida e protocolar o cadastro na sede da Diretoria de Esportes, que fica localizada na Travessa Santa Bárbara, nº 4, Edf Aliança Comercial, 2º andar, Comércio.

As inscrições podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, e serão encerradas no dia 1º de outubro. Os responsáveis pelos times devem reunir a seguinte documentação: ofício de inscrição da equipe; ficha de inscrição geral dos atletas; ficha individual de atletas; formulário de autorização dos pais ou responsáveis; frequência escolar dos atletas; atestado médico dos atletas; carteiras de identificação de cada atleta (originais e cópias sem avarias e dentro do prazo de validade).

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	10
GABINETE DO PREFEITO - GABP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	21
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	22
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	23
CONTRATOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	23
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONVÊNIOS	24
GABINETE DO PREFEITO - GABP	24
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	28
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	32
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	32



Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.256 de 17 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 576.817,00 (quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.256 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.023.2095	3.3.90.30	014	565.117		
	10.302.028.1332	4.4.90.52	014	11.700		
	10.122.045.2001	4.4.90.52	014		11.700	
	10.302.036.2098	3.3.50.43	014		565.117	
SUB-TOTAL				576.817	576.817	
TOTAL GERAL				576.817	576.817	

DECRETO Nº 24.257 de 17 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.257 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.367.025.1024	3.3.30.36	001	2.000		
	12.361.029.2033	3.3.90.36	001		2.000	
SUB-TOTAL				2.000	2.000	
TOTAL GERAL				2.000	2.000	

DECRETO Nº 24.258 de 17 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.058.320,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.258 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.036.2098	3.3.90.39	002	1.058.320		
	10.302.023.2095	3.3.90.39	002		1.058.320	
SUB-TOTAL				1.058.320	1.058.320	
TOTAL GERAL				1.058.320	1.058.320	

DECRETO Nº24.259 de 17 de setembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR ,em 17 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRIO MACHADO MASCARENHAS
Chefe de Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.259 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.39	000	15.000		
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		15.000	
SUB-TOTAL				15.000	15.000	
423002-FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.92	050	25.000		
	15.122.045.2001	3.3.90.39	050		18.600	
	15.122.045.2001	3.3.90.93	050		6.400	
SUB-TOTAL				25.000	25.000	
426102-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.14	050	1.400		
	15.122.045.2001	3.3.90.39	050	6.000		
	15.122.045.2001	3.3.90.30	050		6.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.30	050		1.400	
SUB-TOTAL				7.400	7.400	
456002-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.90.16	000	2.000.000		
	06.122.045.2000	3.1.91.13	000		2.000.000	
SUB-TOTAL				2.000.000	2.000.000	
457002-LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.92	000	41.000		
	15.122.045.2001	3.3.90.92	052	12.000		
	15.122.045.2001	3.3.90.39	000		41.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.39	052		12.000	
SUB-TOTAL				53.000	53.000	
TOTAL GERAL				2.100.400	2.100.400	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.260 de 17 de setembro de 2013

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no

art. 328 da Lei nº 7.186, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º Os arts. 6º, 7º e 15 do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As parcelas referentes ao parcelamento serão acrescidas de juros de financiamento de 1% (um por cento) ao mês, acumulados mensalmente, e serão atualizadas com base na variação mensal, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE." (NR)

"Art. 7º O contribuinte que deixar de pagar a parcela no vencimento ficará sujeito aos acréscimos de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento), e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao vencimento da parcela." (NR)

"Art. 15.
....."

IV – se tratar de tributo retido e não recolhido." (NR)

Art. 2º Ficam alterados o Anexo I – Instrumento de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado e o Anexo II – Instrumento de Assunção de Débito e Declaração de Posse com Compromisso de Pagamento Parcelado, ambos do Decreto nº 21.548/2011, passando a vigorar na forma constante nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados os §§2º e 3º do art. 5º do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO I
INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E
COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARCELADO**

CONFITENTE DEVEDOR (A):		
ENDEREÇO :		C E P :
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	RG:	C P F / C N P J:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE COMERCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR(A):		
ENDEREÇO:		CEP:
CPF:	RG:	TELEFONE:
E-MAIL:		
OBSERVAÇÕES:		

Pelo presente Instrumento de Confissão de Dívida, o (a) Confitente Devedor (a), acima identificado (a), reconhece e confessa dever à Fazenda do Município do Salvador, o valor de R\$ (), acrescido de todos os encargos devidos até esta data, inclusive honorários advocatícios, quando devidos, conforme demonstrativo(s) de débito(s) que integra(m) o presente instrumento, decorrentes de

O(A) Confitente Devedor(a), na melhor forma de direito, definitiva e irrevogável, líquida, certa e irrevogável, compromete-se a pagar o total do débito em parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ (), vencendo-se a primeira até o último dia útil do mês, e as demais no dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, atualizadas com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice na forma da Lei. As parcelas serão acrescidas de juros de financiamento de 1% (um por cento) ao mês acumulados mensalmente. O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará a cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento).

O(A) Confitente Devedor (a) declara que: esta confissão não implica novação de débito; reconhece como líquida e certa a dívida confessada; tem conhecimento de que o atraso de qualquer parcela por 3 (três) meses implicará o cancelamento do parcelamento, com a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa ou encaminhamento para cobrança judicial, se já inscrito em Dívida Ativa, ou no prosseguimento da execução fiscal, se já ajuizado; desiste de ação de embargos à execução e, se houver, efetuará o pagamento na forma determinada por ato do Poder Executivo.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- fotocópia do documento de identificação e do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do contribuinte, quando se tratar de pessoa física;
- fotocópia do documento de identificação do representante legal que assinar o Instrumento de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado e do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), quando se tratar de pessoa jurídica;
- fotocópia do documento que confira ao signatário do Instrumento de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado a condição de representante legal da pessoa física ou jurídica;
- comprovante do endereço do confitente devedor, signatário do Instrumento de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado;
- demonstrativo do(s) débito(s) a ser(em) parcelado(s);
- comprovante da condição de micro ou de pequena empresa não optante do Simples Nacional, conforme definido na legislação municipal, ou de entidade de assistência social sem fins lucrativos, quando for o caso;
- comprovante do pagamento das custas judiciais, caso exista ação judicial contra o Município ou execução fiscal do débito a ser confessado ou assumido;
- comprovante de garantia real ou fidejussória, fiança bancária, idônea e suficiente para o pagamento do débito quando se tratar de débitos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, que consolidados por inscrição ou por cadastro de contribuintes, totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), excetuados os casos de existência de construção judicial nos autos das execuções fiscais, devidamente comprovada e suficiente para fazer face à integralidade do débito executado;
- para os débitos ajuizados, o contribuinte deverá anexar termo de desistência de eventual recurso ou ação movida contra o Município.

O presente instrumento é lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelo(a) Confitente Devedor(a), ou por seu representante legal, e pela autoridade administrativa competente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Salvador, de de

CONFITENTE DEVEDOR(A):	AUTORIDADE ADMINISTRATIVA-MATRÍCULA
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

**ANEXO II
INSTRUMENTO DE ASSUNÇÃO DE DÉBITO E DECLARAÇÃO DE POSSE
COM COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARCELADO**

DEVEDOR (A) INTERESSADO(A):		
ENDEREÇO :		C E P :
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	RG:	C P F / C N P J :
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE COMERCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
DEVEDOR (A) ORIGINÁRIO(A):		
ENDEREÇO:		CEP:
CPF:	RG:	TELEFONE:
E-MAIL:		
OBSERVAÇÕES:		

Pelo presente Instrumento de Assunção de Débito e Declaração de Posse com Compromisso de Pagamento Parcelado, o (a) Devedor (a) Interessado(a), acima identificado (a), por sua livre e espontânea vontade, em caráter irrevogável e irretirável, assume o débito no valor de R\$ () do Devedor(a) Originário(a) supra identificado(a) perante a Fazenda Pública Municipal, acrescido de todos os encargos devidos até esta data, inclusive honorários advocatícios, quando devidos, conforme demonstrativo(s) de débito(s) que integra(m) o presente instrumento, decorrentes de

O(A) Devedor (a) Interessado(a), na melhor forma de direito, definitiva e irretirável, líquida, certa e irrevogável, compromete-se a pagar o total do débito em parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ (), vencendo-se a primeira até o último dia útil do mês, e as demais no dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, atualizadas com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice na forma da Lei. As parcelas serão acrescidas de

juros de financiamento de 1% (um por cento) ao mês acumulados mensalmente. O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará a cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento).

O(A) Devedor (a) Interessado(a) declara que: esta confissão não implica novação de débito; reconhece como líquida e certa a dívida confessada; tem conhecimento de que o atraso de qualquer parcela por 3 (três) meses implicará o cancelamento do parcelamento, com a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa ou encaminhamento para cobrança judicial, se já inscrito em Dívida Ativa, ou no prosseguimento da execução fiscal, se já ajuizado; desiste de ação de embargos à execução e, se houver, efetuará o pagamento na forma determinada por ato do Poder Executivo.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- fotocópia do documento de identificação e do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do(a) devedor(a) originário(a), quando se tratar de pessoa física;
 - fotocópia do documento de identificação do(a) devedor(a) interessado(a) que assinar o Instrumento de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado e do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), quando se tratar de pessoa jurídica;
 - fotocópia do documento que confira ao signatário do Instrumento de Assunção de Débito e Declaração de Posse com Compromisso de Pagamento Parcelado a condição de terceiro interessado da pessoa física ou jurídica;
 - comprovante do endereço do(a) devedor(a) interessado(a), signatário do Instrumento de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado;
 - demonstrativo do(s) débito(s) a ser(em) parcelado(s);
 - comprovante da condição de micro ou de pequena empresa não optante do Simples Nacional, conforme definido na legislação municipal, ou de entidade de assistência social sem fins lucrativos, quando for o caso;
 - comprovante do pagamento das custas judiciais, caso exista ação judicial contra o Município ou execução fiscal do débito a ser confessado ou assumido;
 - comprovante de garantia real ou fidejussória, fiança bancária, idônea e suficiente para o pagamento do débito quando se tratar de débitos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, que consolidados por inscrição ou por cadastro de contribuintes, totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), excetuados os casos de existência de construção judicial nos autos das execuções fiscais, devidamente comprovada e suficiente para fazer face à integralidade do débito executado;
 - para os débitos ajuizados, o (a) devedor(a) interessado(a) deverá anexar termo de desistência de eventual recurso ou ação movida contra o Município.
- O presente instrumento é lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelo(a) Confitente Devedor(a), ou por seu representante legal, e pela autoridade administrativa competente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Salvador, de de

DEVEDOR(A) INTERESSADO (A):	AUTORIDADE ADMINISTRATIVA-MATRÍCULA
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

DECRETO Nº 24.261 de 17 de setembro de 2013

Dispõe sobre a Operação 2 de Julho 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01 e,

considerando que os festejos de 2 de Julho assinalam a Independência da Bahia e consolidação da Independência do Brasil;

considerando a importância histórica, cívica e cultural do evento, declarado oficialmente como bem imaterial do Estado;

considerando a responsabilidade do Município do Salvador pela organização do tradicional cortejo, já incorporado ao calendário festivo da Cidade, e demais atividades comemorativas do heroísmo do povo baiano;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidas como operação de natureza especial, denominada Operação 2 de Julho 2013, a mobilização de pessoal e as ações realizadas sob a coordenação da Fundação Gregório de Mattos – FGM, com a finalidade de planejar, implementar e operacionalizar os eventos relacionados à comemoração da data maior da histórica da Bahia.

Art. 2º Ficam compreendidos na Operação 2 de Julho 2013 os seguintes órgãos e entidades operacionais:

- I - Fundação Gregório de Mattos – FGM;
- II - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES;
- III - Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
- IV - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP;
- V - Empresa Salvador Turismo – SALTUR.

Art. 3º Aos servidores que comprovadamente atuaram na Operação 2 de Julho 2013

fica atribuída à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01, que será paga de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único.

§ 3º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais fica condicionado à comprovação da frequência dos servidores designados, que deverá ser encaminhada, pela Coordenação da Operação, à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE para as devidas providências.

§ 2º A gratificação de que trata este artigo é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento ou ao salário e nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 3º É vedada a concessão da Gratificação prevista no caput deste artigo ao agente político ou ao dirigente máximo de órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas com pessoal, em relação à totalidade dos órgãos e entidades envolvidos na operação de que trata este Decreto, não poderão ultrapassar o valor das despesas de mesma natureza alcançadas na Operação 2 de Julho 2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 20 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR EM R\$
Coordenador Geral	1.000,00
Coordenador de Área	270,00
Motorista	240,00
Assistente Operacional	200,00
Agente de Operações	140,00
Encarregado	90,00
Agente de Fiscalização	70,00

Notas:

- Incumbirá ao Coordenador Geral a responsabilidade por todo o planejamento estratégico da "Operação 2 de Julho 2013", organização e operacionalização do evento.
- A função de Assistente Operacional será exercida pelos servidores que comporão o Batalhão quebra-ferro, responsável pela locomoção manual das duas carroças dos símbolos dos festejos (caboclos), durante todo o cortejo e após a celebração.

DECRETO Nº 24.262 de 17 de setembro de 2013

Revoga o §3º, do art. 2º do Decreto nº 16.302/2006, que regulamenta a Lei nº 6.779/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 3º, do art. 2º do Decreto nº 16.302 de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 24.263 de 17 de setembro de 2013

Cría a **Operação Tapa Buracos - 2013** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/91, e considerando a necessidade de empreender esforços visando à recomposição da malha viária do Município, danificada pela intensidade do tráfego e em decorrência das chuvas do outono/inverno e que ainda se abatem sobre a Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Operação Tapa Buracos - 2013**, de natureza especial, a ser executada pela Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP, sob a supervisão do Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, com a finalidade de recompor a malha viária da Cidade, em decorrência da intensidade do tráfego e do período chuvoso.

Art. 2º A Operação Especial de que trata o presente Decreto tem caráter transitório e circunstancial, com duração de 4 (quatro) meses.

Art. 3º A Operação Tapa Buracos tem a seguinte estrutura gerencial:

- I – Coordenador Geral;
- II – Coordenador de Grupo;
- III – Grupos Operacionais.

§ 1º O Coordenador Geral da Operação será o Diretor de Manutenção e Conservação da SUCOP, com atribuições de coordenação técnica e de mobilização dos meios necessários a assegurar a efetividade das ações de recomposição da malha viária.

§ 2º Os Grupos Operacionais, conduzidos pelos respectivos Coordenadores, serão constituídos por engenheiros/arquitetos, fiscais, motoristas de veículos leves/caçamba, operadores de equipamentos, assistentes administrativos e operacionais, conforme discriminação do Anexo Único deste Decreto, com a finalidade de executar as ações definidas nos planos operacionais.

Art. 4º Os servidores designados para atuar na **Operação Tapa Buracos - 2013** farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único.

§ 1º Para fins do pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais, o Coordenador Geral da Operação encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, por intermédio do Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, até o quinto dia útil do mês subsequente, os nomes dos servidores escalados, CPF, matrículas e funções desempenhadas, de acordo com os respectivos planos operacionais, acompanhados da comprovação de frequência dos servidores envolvidos.

§ 2º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária, ficando vedada a sua percepção pelo agente político ou pelo dirigente máximo da entidade executora.

Art. 5º A despesa com o custeio da Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos não poderá ultrapassar R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

2013

OPERAÇÃO TAPA BURACO

ÓRGÃO: SUCOP

CARGOS	R\$/Mensal	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
	2013	CARGOS	R\$
Coordenador Geral	1.278,00	1	1.278,00
Coordenador de Grupo	1.230,08	3	3.690,24
Engenheiros/Arquitetos	1.006,43	10	10.064,30
Fiscais	670,95	17	11.406,15
Motoristas Veic. Leves/Caçamba	575,10	7	4.025,70
Op. Equipamentos (retro, pá carr.patrol)	575,10	3	1.725,30
Assistente Administrativo	575,10	2	1.150,20
Assistente Operacional	575,10	30	17.253,00
TOTAL GERAL		73	50.592,89

DECRETO Nº 24.264 de 17 de setembro de 2013

cria Grupamento de Rondas da Capital – RONDAC, na estrutura da Guarda Municipal de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52 e tendo em vista o disposto no art. 252, todos da Lei Orgânica do Município, considerando que é poder-dever do Município guardar e proteger os bens, serviços e instalações municipais, mediante o emprego da Guarda Municipal de Salvador, em consonância com a previsão do § 8º do art. 144 da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Guarda Municipal de Salvador, o Grupamento de Rondas da Capital – RONDAC, tendo como característica principal o serviço motorizado.

Art. 2º Compete ao Grupamento de Rondas da Capital – RONDAC:

I - Cobrir os serviços de emergências da Guarda Municipal, sendo a ferramenta de aplicabilidade imediata;

II - Executar as ordens de serviços provenientes dos órgãos federais, estaduais e municipais que os solicitarem;

III - Apoiar nas fiscalizações de trânsito, conforme determinação do Executivo do Município, na ausência do agente do órgão competente, de forma que atendamos ao cidadão como prioridade;

IV - Realizar escoltas e batido conforme determinação do Superintendente da SUSPREV;

V - Servir de apoio e fiscalização dos postos de serviços patrimoniais da Guarda Municipal de Salvador;

VI - Realizar rondas de segurança nas praças, logradouros e parques do Município;

VII - Atuar em apoio aos demais órgãos do Município, garantindo-lhes a execução de seus serviços;

VIII - Ser o pronto atendimento da Guarda Municipal de Salvador em situações de crise ou da normalidade;

IX - Reforçar as atividades ordinárias e extraordinárias da Guarda Municipal de Salvador, bem como os eventos adversos de nossa Capital;

X - Apoiar as operações de Defesa Civil, sobre tudo por situações de crise e ou calamidades.

Art. 3º O Grupamento de Rondas da Capital fica subordinado diretamente a Gerência de Operações da Guarda Municipal de Salvador.

Art. 4º A obediência à hierarquia e à disciplina é condição indispensável para a permanência dos componentes do RONDAC e sua inobservância através da prática de condutas incompatíveis, ensejará no desligamento do membro insubordinado.

Art. 5º A prática de atividade física é imprescindível para as atividades motorizadas, ficando os integrantes do Grupamento sujeitos a avaliações periódicas das condições individuais destes servidores, visando manter a higidez física e mental necessária.

Art. 6º A SUSPREV expedirá, no prazo de até 90 (noventa) dias Norma de Procedimento complementar a este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de setembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MADSON ANTÔNIO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde São Gonçalo, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIA CRISTINA SANTANA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CRISTINA SANTANA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Péricles Cardoso, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RITA LUZIA SANTOS LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RITA LUZIA SANTOS LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Saramandaia, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS NICOMEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DALYNE RODRIGUES CONCEIÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Barreiras, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FABIANA CARDOSO SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ENEYDA DE SOUZA DÓREA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Santa Mônica, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCIA STEFÂNIA RIBEIRO MACEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EGÍDIO ANTÔNIO PLÁCIDO DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, do Centro Social Urbano de Pernambuco, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANAÍDE DE JESUS MOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LORENA MORENO DE CASTRO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Fazenda Coutos, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOCIARA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SÉRGIO MEDRADO BANDEIRA** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa Centro Histórico, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIA IZABEL SIMÕES MARTINEZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IVANEIDE DOS SANTOS CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde César Vaz de Carvalho, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CLÁUDIA GRAÇA CHAGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LORENA PHARAÓH OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Beira-Mangue, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA BOAVENTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº, de 24/05/2013, publicado no DOM de 25 a 27/05/2013, referente à disposição da servidora **VALDÉLIA SIQUEIRA SANTOS**, matrícula 871135, no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Presidente, Grau 58, da Fundação Mário Leal Ferreira e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **AMANDA DE JESUS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Candeal, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ENEYDA DE SOUZA DÓREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RENATA CABRAL VENTURA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GERUSA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA – AUDITOR FARMACÉUTICO - SMS / - / 40H

NOME	DOC
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	602640393

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOC
FREDERICO JOSÉ COSTA SILVA	957478500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 075/2013**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 13/09/2013, a servidora **ELIZIA RAYLENE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 71, da função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência das Prefeituras-Bairro II – Subúrbio/Ilhas, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 076/2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, desde 09/09/2013, o servidor **CARLOS FRANCISCO NOVOA**

SANTOS, matrícula 887.775, da função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Técnico e Administrativo, da Ouvidoria Geral do Município do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 077/2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMILSON SANTOS DA SILVA**, matrícula 756, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Subchefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 074/2013, de 12/09/2013, publicada no DOM de 13/09/2013, referente a servidora **ELIZIA RAYLENE OLIVEIRA PEREIRA** matrícula 71,...

Onde se lê: Posto Avançado da Gerência da Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas.

Leia-se: Gerência da Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 234/2013**

Aprova a Cota Financeira referente ao mês de Setembro de 2013 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 16 do Decreto 23.749 de 03 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Cota Financeira da COGEL, nas fontes e valores indicados no Anexo I dessa Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota
COGEL	50	5.000
TOTAL FT. 50		5.000

PORTARIA CONJUNTA Nº 235 / 2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa da unidade: SEMOP - NOF, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal da Gestão

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SEMOP	306.207.000	12.341.610	293.865.390
TOTAL	306.207.000	12.341.610	293.865.390

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 53356/2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇ. N º: 2022/2011 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: LEME - LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA DA BAHIA LTDA
NOTIFICANTE(S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR (A): CONSª GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS
VOTO DIVERGENTE: CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
PROCURADOR (A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Na instrução processual restou comprovado que o Recorrente, não atende aos requisitos legais para se beneficiar do recolhimento do imposto pelo numero de profissionais previsto na Lei n. 7186/2006 razão pela qual é devido o imposto com base na receita bruta mensal à alíquota aplicável prevista na Tabela de Receita n. II anexa à citada Lei. Decisão que declara indevida a cobrança em determinado exercício não faz coisa julgada em relação aos posteriores teor do disposto na súmula 239 do Supremo Tribunal Federal.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

PROCESSO Nº: 53349/2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇ. N º: 2026/2011 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: LEME - LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA DA BAHIA LTDA
NOTIFICANTE(S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR (A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. ALÍQUOTA FIXA. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. INAPLICABILIDADE DO REGIME TRIBU-TÁRIO PRIVILEGIADO PREVISTO NO ART. 9º DO DL Nº 406/68. DECADÊNCIA. OCORRÊNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. A tributação do ISS sob o regime de alíquota fixa é incompatível com a atividade de laboratório, eis que não elencada no § 3º do artigo 9º do Decreto-lei Nº 406/68, notadamente quando evidenciado o caráter empresarial da sociedade. Aplicação da regra geral prevista na Lei Complementar Nº 116/2003 e no Código Tributário e de Rendas do Município. A prazo de decadência tem como marco inicial a data de ocorrência do fato gerador e marco final a data de notificação do contribuinte. Verificado o lapso temporal de mais de cinco anos entre estas duas datas tem-se operada a decadência do direito de constituir o crédito tributário.
RECURSO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 53357/2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇ. N º: 2019/2011 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: LEME - LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA DA BAHIA LTDA
NOTIFICANTE(S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR (A): CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO

VOTO DIVERGENTE: CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
PROCURADOR (A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. ALÍQUOTA FIXA. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. INAPLICABILIDADE DO REGIME TRIBUTÁRIO PRIVILEGIADO PREVISTO NO ART. 9º DO DL Nº 406/68. DECADÊNCIA. OCORRÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO. A tributação do ISS sob o regime de alíquota fixa é incompatível com a atividade de laboratório, eis que não elencada no § 3º do artigo 9º do Decreto-lei Nº 406/68, notadamente quando evidenciado o caráter empresarial da sociedade. Aplicação da regra geral prevista na Lei Complementar Nº 116/2003 e no Código Tributário e de Rendas do Município. A prazo de decadência tem como marco inicial a data de ocorrência do fato gerador e marco final a data de notificação do contribuinte. Verificado o lapso temporal de mais de cinco anos entre estas duas datas tem-se operada a decadência do direito de constituir o crédito tributário.

RECURSO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO POR MAIORIA.

PROCESSO Nº: 53353/2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇ. N º: 2023/2011 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: LEME - LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA DA BAHIA LTDA
NOTIFICANTE(S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR (A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. ALÍQUOTA FIXA. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. INAPLICABILIDADE DO REGIME TRIBUTÁRIO PRIVILEGIADO PREVISTO NO ART. 9º DO DL Nº 406/68. DECADÊNCIA. OCORRÊNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. A tributação do ISS sob o regime de alíquota fixa é incompatível com a atividade de laboratório, eis que não elencada no § 3º do artigo 9º do Decreto-lei Nº 406/68, notadamente quando evidenciado o caráter empresarial da sociedade. Aplicação da regra geral prevista na Lei Complementar Nº 116/2003 e no Código Tributário e de Rendas do Município. A prazo de decadência tem como marco inicial a data de ocorrência do fato gerador e marco final a data de notificação do contribuinte. Verificado o lapso temporal de mais de cinco anos entre estas duas datas tem-se operada a decadência do direito de constituir o crédito tributário.

RECURSO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 53355/2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇ. N º: 2020/2011 - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: LEME - LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA DA BAHIA LTDA
NOTIFICANTE(S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR (A): CONSº WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
VOTO DIVERGENTE: CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
PROCURADOR (A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. SOCIEDADE EMPRESÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. SÚMULA 239, STF. ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E PANORAMA FÁTICO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. A Notificada foi descaracterizada como sociedade uniprofissional e enquadrada como sociedade empresária. Mandado de segurança impetrado em 2002, que não mais reflete a realidade da Notificada. Aplicabilidade da Súmula 239, do STF, por alteração de critério jurídico.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

PROCESSO Nº: 53362/2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇ. N º: 2021/2011 - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: LEME - LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA DA BAHIA LTDA
NOTIFICANTE(S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR (A): CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA
VOTO DIVERGENTE: CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
PROCURADOR (A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SOCIEDADE

UNIPROFISSIONAL DESCARACTERIZADA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Conheço do presente recurso voluntário, para negar-lhe provimento, mantendo-se intacta a decisão prolatada pela Segunda Junta de Julgamento desse e. Conselho, que julgou procedente a Notificação Fiscal de Lançamento objeto deste.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 27529/2002

AUTO DE INFRAÇÃO. N.º: 86852/U-2002 - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO: EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO S/A
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE(S): ELENICE SANTANA SANTOS
ADVOGADO: AGNALDO CÂMARA
RELATOR (A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR (A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. FATO GERADOR - LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. IMPROCEDENCIA DA AUTUAÇÃO, por falta de objeto. O Contribuinte comprovou que presta serviços em outro Município embora sediado no Município de Salvador. Decreto 12.369 de 11/08/99, Art. 82 da Lei 64279/90.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 14503/2010

NOT FISCAL LANÇ. N.º: 231/2010 - ITIV - PRINCIPAL
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: ITAMAR ANDRADE DE JESUS
NOTIFICANTE(S): IRACEMA BATISTA PALMA
RELATOR (A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR (A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. FALTA DE PAGAMENTO DO ITIV. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO, por falta de objeto. Duplicidade de lançamento. Pagamento efetuado.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 244152/2004

NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 1687/2004 - TL - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: BNB CLUBE DE SALVADOR
NOTIFICANTE(S): GOETHE GOMES LEAL
RELATOR (A): CONSª JOSE LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO. TL - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA. DIFERENÇA NO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO. Mantida a decisão proferida em primeira instância, pois o procedimento fiscal não contém elementos suficientes para determinar com segurança a infração cometida, com fulcro no inciso IV dos artigos 72 da Lei 4279/90 e 313 da Lei 7.186/06.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº: 45759/2009

NOT. FISCAL LANÇ. N.º 764/20092 - TRSD
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: ESPÓLIO DE EUVALDO FREIRE DE CARVALHO LUZ
NOTIFICANTE (S): ROGERIO MEDRADO SOUZA E OUTROS
RELATOR (A): CONSª DIOGO BORGES DA SILVA TELES
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - TRSD - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE

RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES. EDIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE DETERMINAR

O LOGRADOURO DE ACESSO AO IMÓVEL. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO. NFL que busca cobrar diferença de TRSD em razão de logradouro de acesso ao imóvel. Impossibilidade de se determinar o logradouro de acesso em razão de haver uma obra em andamento onde antes estava a edificação; Informação do Setor de Revisão Alvará anexado aos autos não traz número de inscrição imobiliária e a área que indica não corresponde à do imóvel em questão; incerteza que remanesce recurso a que se nega provimento.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 246636/2003

AUTO DE INFRAÇÃO. N.º: 882406/2003 - ISS
RECORRIDO: PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTES: EDMUNDO COLOMBIANO DOS SANTOS
RELATOR (A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
ADVOGADO: SERGIO COUTO
PROCURADOR (A): THAIS DE SÁ PIRES CALDAS

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO"- ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AUTUAÇÃO. O contribuinte infringiu os artigos 92 e 93 da Lei 4279/90 c/c Decreto 12.230/99 para o exercício de 2002.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 85340/2011

NOT. FISCAL DE LANÇ. N.º 3084/2011 - IPTU
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: COND. EDF. ATHENAS MULTIENTREPRENSARIAL
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTROS
RELATOR (A): CONSª DIOGO BORGES DA SILVA TELES
VOTO DIVERGENTE: CONSª JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): THAIS DE SÁ PIRES CALDAS

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. ALTERAÇÃO DE USO E PADRÃO CONSTRUTIVO. NÃO INFORMAÇÃO. CULPA CONCORRENTE. PROCEDÊNCIA COM DISPENSA DAS PENALIDADES. Dever do contribuinte e do Fisco de promover a correta inscrição do imóvel no cadastro municipal. Culpa concorrente. Dispensa de penalidades. Recurso a que se nega provimento.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUIHO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 71755/2008

NOT FISCAL DE LANÇ. N.º: 3594/2008 - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO: ADELTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): ADEMIR FEIJÓ DE SOUZA E OUTRO
RELATOR (A): CONSª EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
VOTO DIVERGENTE: CONSª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR (A): JOSANA NEVES MARQUES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. FALTA E /OU INSUFICIÊNCIA NADECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO -ISS - IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Não procede o auto por carência de objeto, tendo em vista que se baseou o autuante no lançamento em conta contábil que não representa a receita Operacional da Empresa pois sendo assim existe falta de clareza e precisão na descrição do fato gerador e da base de cálculo.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 249265/2003

AUTO DE INFRAÇÃO. N.º: 884958/2003 - ISS

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: CLINICA JOÃO PAULO II S/C LTDA
AUTUANTE(S): JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
RELATOR (A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CONSº RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO DE CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO FORA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 66 DA LEI N.º 4.279/90. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Não pode ser conhecido recurso intempestivo, interposto após 20 dias de publicação da decisão de primeira instância
RECURSO NÃO CONHECID. DECISÃO POR DESEMPATE.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original atualizado monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 29228/2004
NFL Nº: 1839/2004-ISS
NOTIFICADO (A): SINART-SACIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA
NOTIFICANTE (S): ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
INFRIGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C OS DECRETOS 12.230/99 E 13.611/2002 E PORTARIA Nº 134/2002.

Salvador, 17 de setembro de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE, por falta de objeto, o Auto de Infração a seguir discriminado.

PROCESSO: 14526/2013
AI Nº: 6518.1995 (ANTIGO 5500-U) IPTU - ACESSÓRIA
AUTUADO: EVERALDO CECILIO DA BOA MORTE
AUTUANTE (S): ANTONIO JOSE BRANDÃO DE SOUZA E OUTRO
RELATOR (A): ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS

Salvador, 17 de setembro de 2013.

ELENICE SANTANA SANTOS
Presidente em exercício

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 24680/2007
NFL Nº: 909.2007- ITIV
NOTIFICADO: ESTRELA DA MANHÃ PATRIMONIAL LTDA
NOTIFICANTE(S): ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO E OUTROS
ADVOGADO(S) : MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS

RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FRNANDES DA SILVA
INFRINGÊNCIA: ARTS. 120, 125 E 126 DA LEI 4.279/90 C/C ART. 21 DO DEC. 9.278/91.

Salvador, 17 de setembro de 2013.

ELENICE SANTANA SANTOS
Presidente em exercício.

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE, após ajuste feito através de Termo Complementar, o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 308179/1999
AI Nº: 1704.1999 (ANTIGO 46138-U) - ISS - PRINCIPAL
AUTUADO: COOPERARTE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DAS ARTES
AUTUANTE(S): SÉRGIO SOUZA PALMA
ADVOGADO(S) : JAIME SILVERIO DA SILVA
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS
INFRINGÊNCIA: ART. 92 §§ 1º E 3º, E ART. 93, TODOS DA LEI 4.279/90.

Salvador, 17 de setembro de 2013.

ELENICE SANTANA SANTOS
Presidente em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 545/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 3504/2013-SMS, resolve conceder aposentadoria a RUTH MIRIAN DIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 17534, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, Código 28013, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 546/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 3080/2012-da então SEPLAG, hoje SEMGE, resolve conceder aposentadoria a AIDIL BARRETO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n.º 817467, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 547/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 879/2013-SECULT, resolve conceder aposentadoria a MARIA DO SOCORRO DINIZ DA FONSECA, matrícula n.º 16879, Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural, na área de qualificação de Pedagogo, Código 25002, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação,

com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 548/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 2013/2012 - da então SETAD, hoje SEMPS, resolve conceder aposentadoria a HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 20870, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 36002, lotado (a) na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 555/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SEMPS da servidora Ivone Carolina Lordelo Santos, matrícula 380, lotada na FCM, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 556/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 130 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor RIDAN LUIS COY ASSIS, lotado na SMS, no período de 23/01/2013 a 31/08/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

207/2013-SMS-SARA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS
1015/2013-SMS-MEIRY PERPETUA SOARES RODRIGUES
2458/2013-SMS-TEREZA CRISTINA DOS SANTOS GONZAGA
4696/2013-SMS-SELMA VIANA LESSA
4698/2013-SMS-LUCIANA DE CARVALHO FEITOZA
5171/2013-SMS-CINTIA RODRIGUES SANTIAGO
2267/2013-SMS-JOSIENE BATISTA NICOMEDES
10267/2012-SMS-EDILZA JESUS DA ROCHA CRUZ
13241/2012-SMS-BRENNO MAXIMIANO SOARES
187/2013-SMS-JUCIANA DAMACENA SILVA
13246/2012-SMS-MARIANA CARVALHO MACHADO
2325/2013-SMS-ARIELA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA
2366/2013-SMS-ANA KARINE SALES FARIA VIANA
2260/2013-SMS-IRACEMA SOARES DA SILVA
1447/2013-SMS-MIRIAN ALVES DA CONCEIÇÃO
2259/2013-SMS-DAIANE LIMA OLIVEIRA
3349/2012-SMS-PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS

9925/2012-SMS-ANA CECÍLIA DA CONCEIÇÃO SODRÉ
2175/2013-SMS-POLIANA RAMOS DE MELO
2177/2013-SMS-ROMILDA DE JESUS SANTOS MACHADO
2244/2013-SMS-ELIANE ARAUJO CAVALCANTI
2256/2013-SMS-ELIANE LIMA DA SILVA ROMÃO
233/2013-SMS-VERENA ARAUJO CABRAL SILVA
1448/2013-SMS-ANA PAULA SANTOS GONZAGA
2061/2013-SMS-SIMONE COELHO EVANGELISTA
1090/2013-SMS-GISÉLIA BÁRBARA SILVA
1092/2013-SMS-CARLA ADRIANA DA SILVA SANTOS
2063/2013-SMS-AYSLANE MARINHO CAMPOS CARDOSO
1936/2013-SMS-CARLOS ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 17 de setembro de 2013.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

7570/2013 - SMS - ROSANGELA MARQUES SILVEIRA SANTOS - 1.811 DIAS
510/2013 - SEMPS - JOÃO ALVES DE SOUZA - 1.345 DIAS
502/2013 - PGMS - NEYDE SILVA SANTOS - 2.343 DIAS

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

4319/2013 - SEMGE - MARIA EMILIA DE CASTRO URPIA
4349/2013 - SEMGE - CELMA ALVES DA SILVA MACHADO ROSA

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

429/2013 - PGMS - LUIZA MARIA DE SANTA LUZIA FREIRE

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

749/2013 - SEMOP - JOÃO LOURENÇO SOUZA

ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

2010/2013 - GABP - ELCI SANTANA DE OLIVEIRA
86/2013 - SINDEC - MARIA CELESTE SOUZA GALVÃO

EXCLUIR DOS DESPACHOS FINAIS - ABONO DE PERMANENCIA - PUBLICADO NO
DOM DE 11/04/2013

4626/2012 - SMED - VILMA PEREIRA REBOUÇAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de setembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA = DECRETO Nº 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	TEMPO
2458/2010	IVO SALVADOR GUIMARÃES MENDES	1.052
1586/2013	MARIA SOLANGE GONÇALVES LOPES	4.466

Salvador, 17 de setembro de 2013.

ALEXANDRE SANTANA DE MIRANDA FERREIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 21/08/2013, referente ao Processo -SMS-1593/2013 - Adicional de Insalubridade:

Onde se lê: "... AVELINO DA SILVA NETO..."

Leia-se: "... AVELINO PEREIRA DA SILVA NETO..."

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 11/09/2013, referente a Averbação de Tempo de Serviço - Processo SMED nº 351/2013:

Onde se lê: "... CANDIDA TAIARA DO SANTOS MARQUES..."

Leia-se: "...CANDIDA TAIARA DOS SANTOS MARQUES..."

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 051/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 11/08/2013, Pedro Altemar Souza Santos, matrícula n.º 68, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Material e Patrimônio, grau 63, código: 6301, da Gerência Administrativo Financeira, desta FGM, em substituição da titular Luzimara Santos da Silva, matrícula n.º 886477, por motivo de Licença Médica, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 12 de setembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIOS	GOZO
50/2013	ACÁCIA MARIA NUNES REZENDE DE SÁ	3º AO 6º	DATA OPORTUNA

Salvador, 11 de setembro de 2013.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 243/2013

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Ana Rita Querino de Almeida** matrícula nº 813433, Secretário Administrativo, para responder cumulativamente, pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Monitoração da Coordenadoria de Planejamento do Sistema Viário, da Diretoria Geral de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular, **Isabel Cristina Silva Santos**, matrícula nº 813450, por motivo de férias regulamentares no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 06 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

PORTARIA Nº251/2013

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 06/09/2013, a servidora, **Edneuz Maria Mendes da Cruz**, matrícula nº.813443, da função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - 1ª JARI, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 11 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

PORTARIA Nº 252/2013

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Jurandy Lopes de São Pedro** matrícula nº 019671, Secretário Administrativo, para responder cumulativamente, pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular, **Claudimara Correia dos Santos**, matrícula nº 813208, por motivo de férias regulamentares no período de 16/09/2013 a 15/10/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 13 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

PORTARIA Nº 253/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003184/TEC/LS-2169, vinculado ao PR 59.00 2012 1052 em 02/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a SPE FORMULA CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 14.967.423/0001-90 com sede na Avenida Dom João VI, nº1050, sala 551, Shopping Brotas Center, Brotas para implantação do empreendimento multiresidencial, Grupo de edifícios de Apartamentos, denominado FORMULA RESIDENCIAL CIELO, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, Estrada velha do Aeroporto, Km 8,5, Sítio Sonho Dourado, Novo Marotinho, com 12.023,50m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº20021 emitido pela SUCOM às fls.33 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. CUMPRIR O TERMO DE COMPROMISSO TC SEMUT/DGA Nº 016/2013 E APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE SUA EXECUÇÃO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGASEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 17 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 254/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado

na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003429/TEC/LS-2375, vinculado ao PR 75.00 2013 586 em 08/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a SPE FORMULA ALPHA PLUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 12.929.692/0001-36 com sede na Avenida Dom João VI, nº1050, Shopping Brotas Center, 2º Piso, Brotas para implantação do empreendimento multiresidencial, Edifícios de Apartamentos, denominado FORMULA RESIDENCIAL ALPHA PLUS, localizado na Rua Ibiassucê, Quadra 5, Parque Biribeira, Paralela, com 28.076,13m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº16175 emitido pela SUCOM às fls.08 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. CUMPRIR O TERMO DE COMPROMISSO TC SEMUT/DGA Nº 016/2013 E APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE SUA EXECUÇÃO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGASEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 17 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 255/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003056/TEC/LS-2057, vinculado ao PR 59.00 2012 544 em 31/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 06.266.947/001-25 com sede na Avenida Dom João VI, nº1050, sala 551, Shopping Brotas Center, Brotas para implantação do empreendimento multiresidencial, Grupo de edifícios de Apartamentos, denominado FORMULA RESIDENCIAL SKY, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro/Estrada velha do Aeroporto, Km 8,5, Novo Marotinho, com 15.906,83m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº16715 emitido pela SUCOM às fls.45 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. CUMPRIR O TERMO DE COMPROMISSO TC SEMUT/DGA Nº 016/2013 E APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE SUA EXECUÇÃO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGASEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 17 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 256/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado

na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2010-002376/TEC/LS-1559, vinculado ao PR 59.00 2010 1060 em 06/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à VEDACIT DO NORDESTE S. A., inscrita no CNPJ nº. 14.680.219/0001-93, com sede na Rua Doutor Altino Teixeira, nº. 385, Quadra B, Porto Seco Pirajá, para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS, localizada na Rua Doutor Altino Teixeira, nº. 385, Quadra B, Porto Seco Pirajá, com 6.236,00m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), ENVOLVENDO RESÍDUOS CONTAMINADOS E ÁGUAS RESIDUÁRIAS, DEVIDAMENTE CONSUBSTANCIADOS COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E O LICENCIAMENTO DA EMPRESA RECEPTORA FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, RELATÓRIO TÉCNICO CERTIFICANDO QUE A CENTRAL DE GÁS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 5.690/1999 E 3.077/1979. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. EM VIRTUDE DA UTILIZAÇÃO DE GÁS (GLP) ENVASADO, APRESENTAR OS SEGUINTES ESTUDOS ESPECÍFICOS: PLANO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS (PEA); PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ACOMPANHADOS DA ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, RELATÓRIO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS REFERENTE À CENTRAL DE GÁS (GLP) DO EMPREENDIMENTO;
- V. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTRATO COM A EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL PELA COLETA DOS EFLUENTES SANITÁRIOS;
- VI. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DA SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VII. APRESENTAR À DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DAS LÂMPADAS, PILHAS E BATERIAS, ACOMPANHADOS DA CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA RECEPTORA, CONFORME PREVISTO PARA A LOGÍSTICA REVERSA, CONFORME LEI FEDERAL 12.305/2010.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 17 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 257/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002753/TEC/LS-1790, vinculado ao PR 59.00 2011 841 em 08/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao CENTRO DE ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº. 13.257.270/0001-24, com sede na Av. Centenário, nº. 11, Chame-Chame, para operação da atividade de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Av. Centenário, nº. 11, Chame-Chame, com 357,00m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), DEVIDAMENTE CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS MEDIDAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, COMPROVAÇÃO DA LIMPEZA PERIÓDICA DO FILTRO DA CÂMARA DE PINTURA;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ACOMPANHADO POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- V. REALIZAR ANUALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIOS CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULO(S) DO(S) PROFISSIONAL(IS) QUE REALIZOU(ARAM) AS AÇÕES.

PORTARIA Nº 259/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003391/TEC/LS-2343, vinculado ao PR 75.00 2013 389 em 08/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EUROVIA VEÍCULOS S. A., inscrita no CNPJ nº. 02.671.595/0005-66, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 4.925, bloco A, Iguatemi, para operação das atividades de SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM e SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizadas na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 4.925, bloco A, Iguatemi, com 5.380,63m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, EXPEDIDA PELO INEMA;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. REALIZAR ANUALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIOS CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULO(S) DO(S) PROFISSIONAL(IS) QUE REALIZOU(ARAM) AS AÇÕES;
- IV. IMPLEMENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. APRESENTAR À DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PGRS, DEVIDAMENTE CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS MEDIDAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ACOMPANHADO DA ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 17 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 258/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003018/TEC/LS-2022, vinculado ao PR 59.00 2012 324 em 03/04/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à BEST COMÉRCIO DE PNEUS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 11.410.631/0001-03, com sede na Av. Centenário, nº. 10 - Loja, Chame-Chame, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TROCA DE ÓLEO E VENDA DE PNEUMÁTICOS, localizada na Av. Centenário, nº. 10 - Loja, Chame-Chame, com 302,20m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), DEVIDAMENTE CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS MEDIDAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ACOMPANHADO POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- IV. REALIZAR ANUALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIOS CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULO(S) DO(S) PROFISSIONAL(IS) QUE REALIZOU(ARAM) AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 17 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 17 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 260/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003418/TEC/LS-2365, vinculado ao PR 75.00 2013 386 em 08/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S. A., inscrita no CNPJ nº. 04.109.834/0003-52, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 4.925, bloco B, Iguatemi, para operação das atividades de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizadas na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 4.925, bloco B, Iguatemi, com 5.380,63m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, EXPEDIDA PELO INEMA;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

- III. REALIZAR ANUALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIOS CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULO(S) DO(S) PROFISSIONAL(IS) QUE REALIZOU(ARAM) AS AÇÕES;
- IV. IMPLEMENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. APRESENTAR À DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PGRS, DEVIDAMENTE CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS MEDIDAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO (SAO).

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 17 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 261/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003565/TEC/LS-2498, vinculado ao **PR 75.00 2013 1150** em 07/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à GRANDE BAHIA AUTOMOTORES DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.798.469/0002-50, com sede na Av. Juracy Magalhães Jr., nº. 1.096, Rio Vermelho, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Av. Juracy Magalhães Jr., nº. 1.096, Rio Vermelho, com 1.127,88 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, EXPEDIDA PELO INEMA;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. REALIZAR ANUALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIOS CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULO(S) DO(S) PROFISSIONAL(IS) QUE REALIZOU(ARAM) AS AÇÕES;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 17 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
293/2013	LUIS HENRIQUE RODRIGUES CALDAS	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Salvador, 13 de setembro de 2013.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 505/2013

Publicado no DOM de 16/09/2013

Republicado por ter saído com incorreção

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009.

Considerando a necessidade de oferecer maior fluidez ao tráfego na área central da cidade, principalmente nas estações, terminais e pontos de retornos urbanos e visando melhorar as condições de mobilidade e acesso aos usuários do serviço de transportes urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a circulação de todas as linhas metropolitanas no trecho da Avenida Antonio Carlos Magalhães, compreendido entre a Praça Newton Rique e a Praça Bahia Azul nos dois sentidos.

Art. 2º As empresas operadoras terão um prazo de 10 (dez) dias para se adequarem ao quanto disposto na portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Averbação de Tempo de Serviço - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	TEMPO/DIA
38303/2013	JOMAR ALVES DOS SANTOS	2.156

Em, 17 de setembro de 2013.

MARCELO CARVALHO GARCIA
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Contagem de Licença Prêmio ou Especial em dobro- Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
16048/2013	AILTON LACERDA DE SANTANA	3º

Em, 17 de setembro de 2013.

MARCELO CARVALHO GARCIA
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
35144/2013	ALTAICE DOS SANTOS PEDREIRA	6º
41709/2013	JEANE GONÇALVES REIS	1º
33381/2013	MARCO AURÉLIO DA SILVA LEMOS COSTA	2º
31290/2013	RUBEM LEITE DA SILVA	5º

Em, 17 de setembro de 2013.

MARCELO CARVALHO GARCIA
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Revogação da Averbação de Tempo de Serviço - Processo nº 16.051/2011.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	TEMPO/DIA
07228/2013	JOÃO SILVÉRIO DA CRUZ FILHO	3.211

Em, 17 de setembro de 2013.

MARCELO CARVALHO GARCIA
Diretor

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR

No Despacho do Senhor Superintendente, homologado no Diário Oficial do Município na data abaixo, tornar sem efeito a decisão do indeferimento do processo, por ter sido publicado incorretamente:

Requerente - Enio Roberto Matui
Processo nº 58429-2009
Auto de infração nº L000118192
DOM: 22 a 24-10-2011 - nº 5.479 fl.13
Onde se lê indeferido, leia-se deferido.

Salvador, 13 de setembro de 2013.

FABRIZIO M.MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 088/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALAN CAMPOS DA SILVA SOUSA	34249-2013	R002288316	INDEFERIDO
AMILTON ROQUE BATISTA ALVES	17544-2013	R002269199	INDEFERIDO
ANA PAULA DAMACENA OLIVEIRA SILVA	22387-2013	P001683730	INDEFERIDO
ANA RITA VIEIRA LOBO	21440-2013	P001599594	INDEFERIDO
ANDERSON MARTINS MELO	20969-2013	P001668626	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS V RIBEIRO	19769-2013	P001673852	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA	20768-2013	P001688954	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA	20772-2013	P001665206	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES CLEMENTINO	19878-2013	P001530836	INDEFERIDO
AURITA MARIA R F DE OLIVEIRA	20635-2013	P001672941	INDEFERIDO
CRISTIANO MENEZES DE SOUZA	17285-2013	R002239716	INDEFERIDO
CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	20746-2013	P001665977	INDEFERIDO
DANIELA REIS OLIVEIRA	25177-2013	P001644348	INDEFERIDO
DANILO DANTAS VIANA	19885-2013	P001677735	INDEFERIDO
DANILO MATOS DOS SANTOS	13294-2013	R002238323	INDEFERIDO
EDDY HYLKAP ANGELO MATEUS	21529-2013	P001672496	INDEFERIDO
EDMILSON PACHECO DOS SANTOS	16307-2013	R002209005	INDEFERIDO
EDUARDO ANTONIO DA SILVA BOMFIM	19637-2013	P001677751	INDEFERIDO
ELIEL SANTOS OLIVEIRA	31601-2013	C016258869	INDEFERIDO
EMMANUEL CARDOZO C BATISTA	17118-2013	R002240018	INDEFERIDO
ERALDO NASCIMENTO	20767-2013	P001680932	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FABIO MOTA DOS SANTOS	21701-2013	C017188930	INDEFERIDO
JAMES JORGE C A SANTOS	13880-2013	R002228231	INDEFERIDO
JANIO RAMOS DANTAS	16947-2013	R002251480	INDEFERIDO
JEAN LUCAS SANTOS DE CARVALHO	21892-2013	P001605951	INDEFERIDO
JONIELSON SANTANA DA SILVA	21951-2013	P001612794	INDEFERIDO
JOSE PARDO ALBAGLI	19920-2013	P001680560	INDEFERIDO
JOY MARILENE LEITE MORAES	21677-2013	P001688136	INDEFERIDO
JUTANIA MORAES DE SOUZA	19871-2013	P001586628	INDEFERIDO
LYSES CALDAS NASCIMENTO	20871-2013	P001672825	INDEFERIDO
MANUELA CABRAL GALVAO	26783-2013	R002267089	INDEFERIDO
MARCOS LUCIO DUARTE SILVA	34174-2013	R002302517	INDEFERIDO
MAURICIO V DE OLIVEIRA	17675-2013	R002241134	INDEFERIDO
NAYARA LUZIA DE SENA EVANGELISTA	16380-2013	R002239511	INDEFERIDO
NILTON SALES DA SILVA	20982-2013	P001533126	INDEFERIDO
OZANIRA DIAS MICHELLI	14570-2013	R002208865	INDEFERIDO
REIVALDINA MOURA SANTOS	20300-2013	P001660506	INDEFERIDO
ROBSON ANDRADE SOUZA	23729-2013	R002273962	INDEFERIDO
RONALDO SANTANA DE CERQUEIRA	20630-2013	P001672498	INDEFERIDO
TATIANE CEZAR PEREIRA	13644-2013	R002206648	INDEFERIDO
TRANSPORTES RODOGA LTDA	21909-2013	P001674865	INDEFERIDO
TRANSPORTES RODOGA LTDA	21911-2013	P001674864	INDEFERIDO
WAGNER OLIVEIRA TELES	20719-2013	P001683964	INDEFERIDO
ADAIRTO BISPO SILVA	24486-2013	R002257528	DEFERIDO
ADRIANO BORGES MACHADO	40539-2013	P001737153	DEFERIDO
ALBERICO LIMA RIBEIRO	24264-2013	F000952816	DEFERIDO
ALBERTINO CESAR BONFIM LIMA	32601-2013	F000969296	DEFERIDO
ALEXANDRO FAGUNDES DOS SANTOS	20030-2013	C016460037	DEFERIDO
ALLAMS DE LIMA NASCIMENTO	19783-2013	P001681528	DEFERIDO
ANA KARLA NOLASCO MOTOS PIMENTEL	23900-2013	C015196390	DEFERIDO
ANDRE LUIS REIS PIAGGIO	19486-2013	P001671811	DEFERIDO
ANTONIO DE ANDRADE	19892-2013	P001598672	DEFERIDO
ANTONIO JORGE ASSIS SACRAMENTO JUNIOR	19952-2013	P001663936	DEFERIDO
ANTONIO JOSE DA SILVA	31594-2013	P001432981	DEFERIDO
ARNALDO KOSINSKI DE ASSIS	20369-2013	P001660157	DEFERIDO
CAMILA MARIA REIMAO CARDOSO	31624-2013	P001709864	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR	21685-2013	P001671374	DEFERIDO
CHRISTIAN HART FERREIRA	18114-2013	R002244035	DEFERIDO
CLAUDEOLINA DE ALMEIDA FERREIRA	31418-2011	F000860928	DEFERIDO
DIOGENES DA CONCEICAO SANTOS	40528-2013	P001697905	DEFERIDO
EDER JUNIOR S DE MAGALHAES	20683-2013	P001569004	DEFERIDO
EDIULTON GARRIDO LIMA	47621-2011	F000884205	DEFERIDO
EDSON NUNES DA SILVA	39343-2013	P001684668	DEFERIDO
ERIVA DE ARAUJO SILVA	23824-2013	P001703207	DEFERIDO
IVALDO ALMEIDA DOS SANTOS	18963-2013	F000952811	DEFERIDO
FABIO ANDRE SILVA REIS	23681-2013	P001665758	DEFERIDO
FABIO NACIMENTO SOUZA	21880-2013	P001632936	DEFERIDO
FLAVIO DOS SANTOS CERQUEIRA	25550-2013	R002277967	DEFERIDO
FLORISVALDO DE OLIVEIRA	20743-2013	P001585526	DEFERIDO
GILBERTO CERQUEIRO DOS SANTOS	21465-2013	P001619769	DEFERIDO
GILBERTO DE PAIVA BARROS	20718-2013	P001647550	DEFERIDO
GRACE SANTOS MATOS	21299-2013	P001663722	DEFERIDO
HERLANDIO PAIXAO DOS SANTOS	24292-2013	F000964751	DEFERIDO
HILDENICE IMPROTA BARROS	21498-2013	P001635311	DEFERIDO
IDMA ALFREDA A SANSON	21331-2013	P001666172	DEFERIDO
INDIARA GOUVEIA DOS SANTOS	19897-2013	P001602885	DEFERIDO
INDIARA GOUVEIA DOS SANTOS	19904-2013	P001602886	DEFERIDO
ITARACI DE OLIVEIRA P SANTANA	41815-2013	F001001076	DEFERIDO
IVAN DA SILVA DIAS C FILHO	21636-2013	P001680901	DEFERIDO
JAILTON SANTANA QUEIROZ	27740-2013	R002276038	DEFERIDO
JEFERSON DE SANTANA FREIRE	24536-2013	F000952943	DEFERIDO
JOAO RODRIGO DE SOUZA UZZUM	24255-2013	F000953738	DEFERIDO
JOSE ALMIR OLIVEIRA SANTOS	24253-2013	F000951933	DEFERIDO
JOSE ARAUJO SALES	19376-2013	P001674268	DEFERIDO
JOSE CARLOS SIQUEIRA CARDOSO	21482-2013	P001681044	DEFERIDO
JOSE DOMINGOS OLIVEIRA DA CRUZ	25043-2013	P001614239	DEFERIDO
JOSE EVENI DOS SANTOS	20840-2013	P001642110	DEFERIDO
JOSE SERGIO PASSOS DE OLINDA CARDOSO	23540-2013	P001388289	DEFERIDO
LAURA SANTOS DE QUEIROZ	21538-2013	P001656938	DEFERIDO
LENNON ALMEIDA ALVES SILVA	20815-2013	P001271193	DEFERIDO
LEONARDO GOMES FERRAO	14203-2013	R002206251	DEFERIDO
LICIA CAROLINE F BORGES ARGOLLO	23501-2013	P001693407	DEFERIDO
LUCIANO FONSECA FERREIRA	26780-2013	P001688023	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	24875-2013	R002276438	DEFERIDO
LUIS MELQUIADES S SANTOS	24152-2013	R002278600	DEFERIDO
LUIZA MARIA SOUZA LIMA	25574-2013	P001422368	DEFERIDO
MAGNO BERNARDO DO N SILVA	24320-2013	F000952161	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO F DOS SANTOS	18145-2013	R002225770	DEFERIDO
MARIA DOLORES MATTOS GONZALES	35097-2013	R002320504	DEFERIDO
MARIA LUIZA SOARES AMAZONAS	23957-2013	F000951484	DEFERIDO
MAURO MARCONI	19316-2013	P001671585	DEFERIDO
MONIQUE PEIXOTO FERNANDES PINTO	34411-2013	P001623693	DEFERIDO
NILSON SILVA MIRANDA	19535-2013	P001671841	DEFERIDO
PAULO RICARDO OSSANI	37103-2013	R002276858	DEFERIDO
PAULO RICARDO OSSANI	37104-2013	R002266990	DEFERIDO
PEDRO ERNANE GOMES	47329-2011	F000899111	DEFERIDO
PEDRO GOMES DA CRUZ FILHO	19385-2013	P001682735	DEFERIDO
PEDRO LUCAS DA SILVA FILHO	31799-2013	P001718602	DEFERIDO
RAFAEL SANTOS RIBEIRO	24742-2013	R002277560	DEFERIDO
RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS	41666-2013	P001725418	DEFERIDO
RAIMUNDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	23456-2013	F000964973	DEFERIDO
RANILSON CESAR ALMEIDA SILVA	21487-2013	P001308832	DEFERIDO
ROBERTO JANUARIO BRAGA DANTAS	37620-2013	P001620999	DEFERIDO
ROBERTO JANUARIO BRAGA DANTAS	37621-2013	P001620998	DEFERIDO
ROBERTO NOGUEIRA CUNHA	24256-2013	R002279170	DEFERIDO
ROGERIO LUIS SANTOS SOUSA	19758-2013	P001529488	DEFERIDO
ROZENILDA SOUZA DORIA SANTOS	25708-2013	P001665714	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	19085-2013	P001675992	DEFERIDO
SONDOTEC T ENG DE SOND E FUND LTDA	13930-2013	R002239824	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	35212-2013	R002312425	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	35215-2013	R002319038	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	35216-2013	R002320419	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	35217-2013	R002322345	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	35219-2013	R002322365	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	35223-2013	R002322043	DEFERIDO
VALDINEI PIRES PEREIRA GONCALVES	20080-2013	P001642320	DEFERIDO
VALDIR SILVA SANT IZABEL	13345-2013	R002209341	DEFERIDO
VITOR BITENCOURT ROCHA	40545-2013	P001518978	DEFERIDO
VITOR RIBEIRO MARQUES	24337-2013	F000964582	DEFERIDO
ADMAR FONTES JUNIOR	41766-2013	R002324170	ADVERTÊNCIA
AILTON DO CARMO	26593-2013	R002288676	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS SANTOS	19419-2013	P001678661	ADVERTÊNCIA
ARIVALDO FERREIRA OLIVEIRA	18629-2013	R002244278	ADVERTÊNCIA
BRUNO SILVA RAMOS	18666-2013	R002250360	ADVERTÊNCIA
CELSO DE SOUZA NASCIMENTO	22004-2013	R002250773	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO SANTOS VIEIRA	34919-2013	R002319451	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	34484-2013	R002295138	ADVERTÊNCIA
DAIANA DOS SANTOS PEREIRA	25094-2013	R002268154	ADVERTÊNCIA
DELVA PORTILHO PEREIRA	21030-2013	P001678980	ADVERTÊNCIA
EDSON RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA	25100-2013	R002261906	ADVERTÊNCIA
GIANI DOS SANTOS ALVES	34140-2013	P001709212	ADVERTÊNCIA
GILMARIO NERY SANTOS	14080-2013	R002238773	ADVERTÊNCIA
IVAN PONTES CAMPELO	21655-2013	C016143864	ADVERTÊNCIA
JAILSON MOTA SANTOS	23041-2013	P001681012	ADVERTÊNCIA
JOILDO BARBOSA DE SANTANA	31762-2013	P001698683	ADVERTÊNCIA
JUCIVALDO ROSARIA DOS SANTOS	26749-2013	R002269018	ADVERTÊNCIA
JULIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO	37183-2013	R002281849	ADVERTÊNCIA
LOURDES MADALENA DE S KRAYCHETE	25064-2013	P001686226	ADVERTÊNCIA
LUCIO DO NASCIMENTO CLEMENTE	25738-2013	P001681312	ADVERTÊNCIA
MANSUETO GOMES FILHO	37622-2013	R002306805	ADVERTÊNCIA
MARIA DE LOURDES ARAUJO DE ALMEIDA	21712-2013	P001614316	ADVERTÊNCIA
MIRONALDO MAIA ALMEIDA	19727-2013	R002261228	ADVERTÊNCIA
PATRICIA MUNIZ DE CASTRO	26761-2013	R002285226	ADVERTÊNCIA
PAULO RICARDO OSSANI	37105-2013	R002272422	ADVERTÊNCIA
RODRIGO MARCELO MENEZES DA SILVA	25726-2013	R002285833	ADVERTÊNCIA
ROGERIO LOURENCO	27777-2013	R002286275	ADVERTÊNCIA
THIAGO PEREIRA SANTOS SILVA	27501-2013	R002283175	ADVERTÊNCIA
VALMIR SOLON COSTA	27515-2013	R002267452	ADVERTÊNCIA
WILLIAM EDWARD SCRAFIELD JUNIOR	26824-2013	R002278411	ADVERTÊNCIA
WILSON M MONTEIRO	14815-2013	R002243038	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-feira, 17 de Setembro de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 064/2013

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTÔNIO BERNARDINO CERQUEIRA**, matrícula nº 107, para substituir o servidor **FERNANDO BRUNO DA SILVA**, matrícula nº 25, na Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, grau 63, código 6301, da Coordenadoria Administrativa, no período de 11/09/2013 a 30/09/2013, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 12 de setembro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 057/2013

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 23.862 de 04 de abril de 2013 e com base no Art. 5º do Decreto nº 14.894/04,

RESOLVE:

Designar os servidores, **MARIA LUCIA MACIEL DANTAS**, Mat: 77, **BEATRIZ VERONESE VISEDO**, Mat: 71, **JORGE XAVIER MONTES ALDIR**, Mat: 46 e **MARIO AUGUSTO MAMEDE DA SILVA**, Mat: 36, para comporem sobre a presidência do primeiro, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - COSEL e, como suplentes, **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**, Mat: 45 e **MILTON BRAGA DE OLIVEIRA FILHO**, Mat: 103.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 16 de setembro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 058/2013

O SECRETARIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 23.862 de 04 de abril de 2013 e com base no Art. 5º do Decreto nº 14.894/04,

RESOLVE:

Designar o servidor, **JORGE XAVIER MONTES ALDIR**, Mat: 46, para atuar como PREGOEIRO da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - COSEL, nas licitações realizadas na modalidade de Pregão.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 16 de setembro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº 165/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE :

Considerar designado, desde 09/09/2013 e até 17/10/2013, o servidor **ADEMIR DA SILVA SOUZA**, matrícula 1552, para responder pela função de confiança de **ENCARREGADO**, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal do titular **GILMAR DA COSTA SANTOS**, matrícula 232, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 16 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 166/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a Portaria nº 142/2013, publicada no D.O.M. nº 5.917 de 20/08/2013, página 13.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 16 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 1058/2013

Nº DO PARECER: 685/2013

EMPRESA: CJL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 16.597.293/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO

VALOR GLOBAL: R\$ 997,50 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 050 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 16 de Setembro de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 034/2013 - COGEL.

ENTIDADE: Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional Ba. - CNPJ Nº. 32.699.803/0001-72.

OBJETO: Inscrição no VIII Congresso de Gestão de Pessoas.

VALOR GLOBAL: R\$ 995,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001 Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 11.09..2013.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS LOPES
Diretor de Relacionamento

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**CONVITE Nº 001/2013**

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, comunica aos interessados que os recursos interpostos pelas empresas: JRP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e CG CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA foram julgados improcedentes.

Homologado em: 13/09/2013.

As vistas aos documentos estão franqueadas.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL****CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado

da licitação a seguir.

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2013

PROCESSO Nº: 1305/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de poda e erradicação de árvores, capinação e roçagem em áreas verdes das Unidades Escolares do Município de Salvador - Ba.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.070.412,47

Data da Homologação: 17/09/2013

Salvador, 17 de setembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Convite - SALTUR nº. 007/2013**Processo nº. 099/2013**

Objeto: Constitui objeto desta licitação, a contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria Contábil, para prestação de serviços nas áreas contábil, fiscal e tributária compreendendo as atividades constantes no edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
GAP GESTÃO EM AUDITORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA;	R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Avenida Vasco da Gama, 206, Dique do Tororó, nesta Capital, das 8h00minhs às 17h00minh.

Data da Homologação: 16 de setembro de 2013.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

MÁRIO SÉRGIO VALADARES CARRERA
Presidente em Exercício da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013**

PROCESSO Nº: 36.940/2013

DISPENSA Nº: 021/2013

OBJETO: Aquisição de Tokens e Contratação de Serviços de Certificado Eletrônico.

EMPRESA VENCEDORA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DA BAHIA.

CNPJ Nº: 14.259.469/0001-54

EMPRESA: VENCEDORA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

CNPJ Nº: 01.554.285/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	EMPRESA
01	TOKENS	UN	4	R\$35,00	R\$140,00	OAB

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	EMPRESA
02	CERTIFICADO ELETRÔNICO	UN	4	R\$115,00	R\$460,00	CERTISIGN

VALOR UNITÁRIO ITEM 1: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

VALOR UNITÁRIO ITEM 2: R\$115,00 (cento e quinze reais).

VALOR TOTAL: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 3.3.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 050 Receita própria da Entidade de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

PARECER DA ASJUR/SUCOM Nº: 466/2013.

DATA DO ATO: 13/09/2013.

Salvador, 16 de setembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 006/2013

Processo nº 1411/2013

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 100 (cem) blocos do Formulário Auto de Apreensão e 100 (cem) blocos do Formulário Notificação Preliminar para serem usados pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização CLF.

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO PROCESSO: 1102/2012

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

PUBLICADA NO DOM DE 01 À 03 DE SETEMBRO DE 2012

ONDE SE LÊ:

OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO Nº 006/2008 ORA ADITADO POR 12 (DOZE) MESES.

LEIA-SE:

OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO Nº 006/2008 ORA ADITADO POR 06 (SEIS) MESES.

Salvador, 16 de Setembro de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 070/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: CEQUIPEL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO DO PE Nº 16/2013-FNDE

PROCESSO Nº: 4064/2013

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares ara atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013

VALOR: R\$ 1.665.642,50 (hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2013

ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CÉSAR SILVA ARAGÃO
Cequipel Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda

Contratada: Nova Print Copiadora Ltda.

Valor global: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

Base legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer da RPGM/SEMOP nº 265/2013.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte 000.

Data da Homologação: 26/08/2013

Salvador, 17 de setembro de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária/SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicada no D.O.M. nº 5.923 de 28/08/2013, página 22.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 17 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2012

PROCESSO: Nº 9504/2013

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de execução do objeto do contrato, tendo seu início em 04/09/2013 e término em 03/09/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.126.028.2100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002 e 014.

CONTRATADA: SYSDSING Consultoria em Informática LTDA

C NPJ: 00.729.029/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2013

AMPARO LEGAL: Art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Graciliano Carvalho de Oliveira

Salvador, 13 de Setembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/10, publicado no D.O.M, sexta-feira - Nº 5.935, Edição de 13 de setembro de 2013, página 23, Processo Administrativo nº 14.367/2013.

ONDE SE LÊ:

VALOR MENSAL: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

VALOR ANUAL: R\$ 60.480,00(sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

LEIA-SE:

VALOR MENSAL: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

VALOR ANUAL: R\$ 25.920,00(vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

Salvador, 17 de setembro de 2013.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 3º

CONTRATO ASJUR nº 066/2010

Processo nº: 1368/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BAHIA MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ Nº07.704.995/0001-10

Objeto: Fica aditado o valor de R\$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original contratado, fixado na cláusula quinta. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02- GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.019.1132 -3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 000-Tesouro. Base Legal: art. 58, I e art. 65, I, b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/09/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS-SUCOP
FERNANDO AUGUSTO DE MOURA MATTOS-BAHIA MAQ

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 5º

CONTRATO ASJUR nº 002/2012

Processo nº: 1493/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TRD CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 09.602.287/0001-02

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 08/09/2013 e término em 06/12/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 04/09/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS-SUCOP
OSVALDO OLIVEIRA PINTO - TRD

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 2º

CONTRATO MÚLTIPLO nº 9912272048

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: O prazo previsto na cláusula sétima do contrato original fica aditado em mais 12 (doze) meses, com início em 07/01/2013 e término em 07/01/2014.

Base Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 04/01/2013

Assinam: ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES-SUCOP
CLAUDIO MORAES GARCIA e CORA AZEVEDO DOS SANTOS-ECT

CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR E O BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., VISANDO À RECUPERAÇÃO DO TEATRO GREGÓRIO DE MATTOS.

OBJETO: Adoção, visando a recuperação do Teatro Gregório de Mattos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013
ASSINAM: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito da Cidade do Salvador
GUILHERME BELLINTANI
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura
CÍCERO ARAÚJO
Diretor de Relações Institucionais e Governos do Itaú Unibanco S.A

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de pessoa jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
056277/2013	07681300153	LUIZ FERNANDES DE SOUZA
024611/2013	33270400147	JOELMA CLAUDIA SILVEIRA RIBEIRO
002710/2013	31679800149	CAROLINA COUTO FISIOTERAPIA
011653/2013	28414100181	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA
058941/2013	42409300185	L E L FONTES COMERCIO DE ALIME
026049/2013	38943900167	SIMPLESMED FATURAMENTO
056288/2013	08620900574	FARMACIA E LABORATORIO
046366/2013	30098200147	CMJ CONSULTORES LTDA - ME
024961/2013	16613100193	ACASURF COMERCIO DISTRIBUICA
057639/2013	28529100134	TOP LAR COMERCIO DE MOVEIS
056900/2013	34573900155	GILBERTO CORREIA MACHADO
056907/2013	38379000128	FABIANA DO CARMO SOUSA
056706/2013	42636900104	ELEZENILDA CRISTINA OLIVEIRA
056906/2013	46301900174	GILDASIO DOS SANTOS JESUS
056903/2013	39467100135	ROBERTO COUTINHO
056899/2013	46615000190	MARCELO LUIS SOUZA MENDES
056898/2013	43257600171	JONATHAN OLIVEIRA RODRIGUES
056897/2013	38262600141	LILIANE LOPES FREITAS
056852/2013	35701300176	JORGE CORREIA PEREIRA
056812/2013	46376400142	ADILSON SANTOS SENA
056758/2013	34920700100	NANCY SILVA DOS SANTOS
056757/2013	45587800132	MURILO ALVES BAQUEIRO

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
056634/2013	46273000177	JANETE CHAGAS DA CONCEICAO
056635/2013	41272900154	ANA RITA SANTOS VILAS BOAS
056636/2013	35257900148	MARIA RAIMUNDA DE MELO
056675/2013	37885800112	TIAGO CAVALCANTI D OLIVEIRA
056676/2013	45505200118	JULIANA MARIA DOS SANTOS
056678/2013	46260400109	JOCIGLEIDSON SILVA ARAUJO
056703/2013	45550600139	CARLOS OTAVIO TAVARES DE LIMA
056704/2013	44709000127	CRISTIANE PEREIRA DA COSTA
056707/2013	46602900188	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
056756/2013	46586300199	ROBSON CONCEICAO DOS SANTOS
060877/2013	30178700198	CARDOSO NETO COMERCIO E REP
060619/2013	42361500194	DORIA ALIMENTOS LTDA - ME
056571/2013	45614600174	GEORGIA CARINE DA SILVA
056558/2013	34961500161	IRAILDES DOS SANTO SOUZA
055537/2013	39760100113	IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA
055539/2013	42737000150	JORGE TEIXEIRA DE SOUZA
055557/2013	34027800134	JANSEN GOMES SOUSA
055589/2013	44642300121	IGOR DANTAS VAZ
055639/2013	43364300145	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
055694/2013	45359600199	ANA PAULA BERGEL COIMBRA
055695/2013	44686200104	LAISA GABRIELA DE SOUSA
055696/2013	45917300175	SANDRO RAMOS SILVA
055697/2013	39364900140	LUCIANA ARGOLO MASCARENHAS
055699/2013	41196800175	EVANILDA TRABUCO DE OLIVEIRA
056909/2013	44399000122	CLEITON MEDEIRO DE SOUSA
056929/2013	38450800131	FABIO BISPO DOS SANTOS
056947/2013	44889600167	AMINTAS DOS SANTOS FELIX
057051/2013	44814700132	ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA
057053/2013	33720900134	JOSEMAR DOS REIS NASCIMENTO
057054/2013	37094800101	VALDINEI SOUSA SANTOS
057057/2013	35487200145	ROSELENE ROBERTA DOS SANTOS

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
057103/2013	36783500121	ELIOMAR MOTA VELOSO
057178/2013	46410800174	RAIMUNDO JOSE RIBEIRO
057179/2013	33478600118	FABIO GOMES ESQUIVEL
057182/2013	33383600138	MARIA CRISTINA SILVA DOS SANTO
057185/2013	44212200156	ROSEANE SANTOS DOS SANTOS
057189/2013	45446900115	DOMINGAS ROSA FERREIRA
058408/2013	07040500121	DENIS FERREIRA & REPRESENTA
064691/2013	31876000220	UNIEXPRESS CORRETORA DE SEG
009836/2013	40756200156	MIMEG - MANUTENCAO E INSTALA
060000/2013	03501000123	JOSE ANTONIO LEMOS FILHO
060269/2013	33554500109	AQUARELLE MODAS LTDA - ME
013071/2013	34712500130	NALEX COMUNICACAO LTDA - ME
043140/2013	06655200290	CENTRO DE DIAG PREV
046371/2013	41063400133	DANILO FILGUEIRAS DE SOUZA
017465/2013	27338500161	DEL CRED COBRANCAS LTDA - ME
004751/2013	16189700145	PENSIL CONSTRUCAO & REFORMA
057448/2013	46026700123	VANESA ARAUJO DOS SANTOS
057447/2013	35311900191	LUCIENE MARIA SANTOS ASSIS
057644/2013	41898500115	CRISTIANE DE SANTANA MOREIRA
057446/2013	37449300112	CARLOS ALBERTO DE LIMA SOARES
057328/2013	34819800136	JAQUELINE DO VALE BARNABE
057330/2013	34048300148	ERICA MARIA SANTOS MATIAS
057385/2013	33520100158	RAIMUNDO ASSIS DE JESUS
062264/2013	38224700138	UBALDINO DA CRUZ LIMA
061685/2013	37111500155	PAULO VI COMERCIO DE COLCHO
013702/2013	34565000105	LS&C LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
034949/2013	31650100121	ALIANCA PARA A PRODUCAO
043487/2013	08927500192	LINA VILLAVEDE ANTAS - ME
044308/2013	39976800167	ANA DANIELE RAMOS MORETTO
044309/2013	28421200123	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA TAGUCHI
025631/2013	15214400143	ESPACO ARTE E VIDA LTDA - ME
056586/2013	40746400148	GB - COMERCIO DE ROUPAS
046421/2013	13021600138	MICRO COMERCIO E SERVICOS
057505/2012	05475000179	ROSELANGE DE ARAUJO GOES
023050/2011	31428500198	MERCU SOM - SONORIZACAO E ILU
054813/2013	40419200106	GRS COMERCIO DE CONFECCOES
055991/2013	34096000327	FRIGOMES COMERCIO VAREJISTA
055993/2013	39931700122	JOSE VALDO DO VALE BISPO
055994/2013	31111500117	R & M CARDOSO COMERCIO
055095/2013	31361200152	OTICAS SOUSA LEDO LTDA - ME
056029/2013	04956000170	PORTO E FERNANDES DROGARIA
056948/2013	26104600122	DALMO TEIXEIRA BARNABE - ME
048900/2013	27016700166	KAPEX CONSULTORIA LTDA - ME
045222/2013	29276300182	TEDNET CURSOS E SERVICOS
058659/2013	13843102701	HSBC BANK BRASIL S.A.
046915/2013	39439300102	JAZZ2006 PARTICIPACOES S/A
012746/2013	15722000104	ARCON - ARQUITETURA E CONSULT
057181/2013	36127800195	CATIA REGINA DA CRUZ SANTOS
057180/2013	44330900182	SANDRA REGINA FERREIRA
057056/2013	35980400168	ELVYS TIERNEY SANTOS MARINHO
056905/2013	32905000108	CLEBER DE JESUS PEREIRA
057450/2013	40415600143	DENISE DA SILVA ANDRADE
057681/2013	45513000179	TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO
057643/2013	32976900129	GEORGE VINICIUS ANDRADE
057640/2013	44476700115	ROBERTO CORREIA SANTOS
057602/2013	46446100185	MICHELLE STROBEL
057601/2013	44874300112	RONALDO CASSIO DE SOUZA
057564/2013	40989700170	NAPOLEAO MARCELINO BRAGA
057563/2013	34294800197	ALBERTINA DAMASCENO DO ROSA
057479/2013	37890400155	AUGUSTO CESAR DOS HUMILDES
057449/2013	39984200160	JOAO IZIDIO BATISTA
062070/2013	45307000146	LUDANA CONFECCOES EIRELI - ME
060795/2013	36233000136	GLEISE SANTANA LIMA
060820/2013	42299600108	NATALIA MASCARENHAS DA SILVA
060822/2013	41791900149	TACILA REIS DOS SANTOS
060844/2013	45796600125	DEBORA DE GOES SANTANA
060846/2013	46631000166	DANIEL SOUZA ANDRADE
060852/2013	45613300123	ANDRE BRITO JORGE
060853/2013	46781400158	NADJANE QUEIROZ DA CONCEICAO
060874/2013	33406100173	ARGEMIRO SOARES BONFIM
060875/2013	38279200125	DAYANA GALVAO DO NASCIMENTO
057766/2013	43325600120	LEONARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
057811/2013	46305400130	GERSON DE ALMEIDA RODRIGUES

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
057813/2013	39378700163	ANDRE LUIZ FERREIRA SANTOS
057816/2013	45846600158	RUBENS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
057845/2013	46521100183	HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO
057873/2013	34904900122	CLEIDENARA CARDOSO SILVA
057875/2013	36283300154	MARIA ELISA CARDOSO
060845/2013	34602700147	RAPHAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
057765/2013	39808900102	EDNALDO DA HORA OLIVEIRA
056556/2013	37323000119	IMOB PONTO COM SERVICOS
050547/2013	35574200198	D & E - HOLDING PATRIMONIAL
057980/2013	41310100114	ANA PAULA DE JESUS ALVES
057989/2013	39349800167	JOSEFA ALICE DA SILVA SANTANA
057983/2013	33043700120	ESTER BATISTA DOS SANTOS
057958/2013	33539700196	ALAIR DAS NEVES SANTOS NETO
057815/2013	37351600160	SOLANGE MARIA ALVAREZ DE CAR
058331/2013	37204200119	WILTON LIMA SANTANA
058333/2013	37788200139	LUCIENE SANTOS DA COSTA
058334/2013	37390500157	ROGERIO MONTEIRO DA SILVA
058335/2013	46433000174	GERSON SILVA DE SAO MIGUEL
058336/2013	39670500188	ROSIANE BEZERRA SOUZA
058337/2013	46677000195	JEFFERSON DA SILVA DE OLIVEIRA
058338/2013	45776700135	JOSEILTON MONTEIRO SILVA
060624/2013	46723200195	CAROLINE NEVES CARDOZO
058339/2013	46172500160	MIRIAM SANTANA DE MATOS
040070/2013	41445000163	SELMA RAIMUNDA FADUL ALVES
057912/2013	38842700122	JOEL DE JESUS DA SILVA
057876/2013	42667400107	SHEYLA RAMOS HAUN
058016/2013	38908700115	MARIA JOSE DA CONCEICAO
058057/2013	45837000103	JAGUARACI DE JESUS GOMES
058139/2013	46604200116	WELLINGTON DE ASSIS
058195/2013	46662800138	LEANDRO CERQUEIRA MAGALHAES
058197/2013	43391900115	CLEBENICE GOMES DA SILVA
058270/2013	33985800136	EDVALDO GUIMARAES MOREIRA
058273/2013	33479200132	RUTE BARBOSA SOUSA
058304/2013	46019300113	TAIANE OLIVEIRA DA SILVA
058330/2013	43869500108	ROSELENE GUERREIRO AROUCA
058056/2013	40339500171	CLEBISON FLORENTINO DA SILVA
058340/2013	37510700166	DEBORA CRISTIAN MIRANDA
058372/2013	37713300103	MARITA GRACIELA BATISTA
058446/2013	44608400121	CARLOS ALBERTO DE JESUS
057914/2013	46027300147	SERGIO ROBERTO BISPO
057959/2013	41624000166	RUBENS MARTINS HERRERA
057981/2013	38635000177	CLODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS
057982/2013	44952100178	ELISANGELA DOS SANTOS CALDAS
057984/2013	42349600132	EDUARDO OLIVEIRA DABUS
057986/2013	46418100171	CRISTIANO SANTOS BARRETO
057987/2013	46520900120	JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO
057988/2013	40360700112	VIVIANA DOS SANTOS
057990/2013	44191600178	LUANA COSTA SANTOS
060732/2013	42949400123	JOSE CONCEICAO COSTA
060776/2013	36069700148	CLAUDENI SILVA RIBEIRO
058632/2013	40809000140	LORENA XAVIER SOARES
054864/2013	43772200192	JEANE CALACA DE LIMA
056194/2013	41031500196	DANIELA RIBEIRO CARVALHO
058631/2013	40341000186	CHARLENE MOURA DOS SANTOS
058630/2013	43209800168	CLAUDIANE HASSELMAN DO CARM
058627/2013	45746800155	DANILO GUEDES BATISTA
058626/2013	45928100168	ELIZIO ARAUJO DA SILVA
058625/2013	43959500190	LUCAS GONCALVES DE JESUS
058623/2013	42779600115	ANA CLAUDIA CERQUEIRA COSTA
059268/2013	36933800108	VERA MARINA POLITANO DE SOUZA
059630/2013	42803800178	ISRAEL DE JESUS RIBEIRO
058628/2013	46581400192	MICHEL JOAQUIM MORAIS SANTOS
058447/2013	34317200144	MARIA DO SOCORRO PEREIRA
059260/2013	44441600168	JANEISES DOS SANTOS CERQUEI
059256/2013	42040500193	HELOISA MARQUES DE SOUZA
059254/2013	38102900198	DANIELA PIMENTEL DE JESUS
059253/2013	39662900115	LEONARDO GOMES DA SILVA
059219/2013	44684800194	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA
059177/2013	32995600155	GLEISSE BARBOSA COSTA
059173/2013	46527800182	PEDRINA MARIA DE JESUS
059175/2013	45037000176	GUADALUPE BARRAGAN AYERDI
059174/2013	45715900192	ELIENE DOS SANTOS SILVA
059217/2013	43140100108	MONICA SANTANA BARBOSA DE OLI

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
059628/2013	39391400122	MARCILENA TEIXEIRA MACHADO
058665/2013	46196700135	VANESSA BARBOSA DA CRUZ
058664/2013	45902800148	ELAINE DE ANDRADE MATOS
058663/2013	45381800114	BRUNO VIEIRA LINHARES
058633/2013	44820600110	LOURIVAL RAMOS GONZAGA
059627/2013	38806800165	HAMILTON DE JESUS SANTOS
059548/2013	35935000147	LEANDRO BRITO DE CERQUEIRA
060138/2013	45935900139	CID MARCUS CASTRO DE OLIVEIRA
059255/2013	41504900113	ANTONIO DOS SANTOS
059257/2013	45503800109	OSVALDO FAEL CARDOSO DA SILVA
056269/2013	43460400195	VALTER DE JESUS PEREIRA
060687/2013	40838300107	EDIVANILSON BARBOSA ANDRADE
060730/2013	40525200149	KATIA MARIA DE FRANCA
057764/2013	40224900171	ELIZETE DO CARMO PINHEIRO
060775/2013	44776100107	ELISABETE SILVA MOURA
059134/2013	42697500165	LILIAN CASTRO CALDAS
059130/2013	45895300155	JUSSARA SOUZA DA SILVA
058622/2013	36464000144	MARCIO DA SILVEIRA SILVA
058621/2013	46623300103	DILSON TRINDADE DA SILVA
058620/2013	40328600198	LAERCIO PENHA SOARES
058590/2013	46681500164	JESSICA AGUIAR SENRA SAMPAIO
058589/2013	34630900131	ZOZIMO COUTINHO DE ANDRADE
058588/2013	41647900186	CLAUDINICE FERNANDES
058495/2013	36611000104	REGINALDO DE JESUS CRUZ
059321/2013	40797800139	JOEL COSTA FERREIRA
059289/2013	45888600173	EVANILDES SANTA MONICA
058546/2013	27613800195	MERC DIESEL NORDESTE LTDA
031108/2013	35663600167	MANIHI ESTETICA E RELAXAMENTO

Salvador, 16 de Setembro de 2013

KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO - Mat. 870602
Coordenadora de Atividades Econômicas

EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de autônomo, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
003818/2013	17178600171	JOSE CARLOS RAMOS DE CARVAL
004318/2013	41531000135	RAQUEL LIMA GONÇALVES
086949/2010	25423000139	SERGIO PEREIRA DA SILVA
026791/2010	30208200193	SEBASTIAO FERREIRA DO CARMO
052002/2008	24701200115	RAIMUNDO CRUZ DE ALMEIDA
019596/2007	13740400109	RITA MARIA DE CARVALHO LINO
010518/2013	32122100111	TARCIO MACENA OLIVEIRA
085249/2010	09768600158	PAULO HUGO TESTA
125246/2009	26142200166	ROGERIO ROCHA DOS SANTOS
004244/2010	14062000121	PAULO HENRIQUE DANTAS
009897/2008	22268600198	LISANI SOUZA DE AZEVEDO
040504/2013	29745900240	LORENA MOURA DE ANDRADE
004746/2007	25958100171	URSULA LOPES SIMÕES
065504/2010	34058900175	VANDERSON BULCÃO DA SILVA
057625/2010	26684900108	VALMIR DIAS FIGUEREDO
127304/2009	10808500176	VERA LUCIA ROCHA DE FREITAS
052867/2012	46362900196	DIEGO OLIVEIRA SANTOS
003927/2013	30372900164	MARCUS ANTONIO PEREIRA GONÇA
002091/2013	29717600182	LILIAN CARNEIRO DE CARVALHO
013856/2012	15482900121	MARILIA MACHADO MATEUS DE OLI
073792/2010	31935300157	JOSE MAGNAVITA ALVES RIBEIRO
066629/2007	7005100198	ANTONIO HELDER BARBOSA SANTO
028844/2009	30789500151	CLIMENE KATIA VIEIRA DE MATTOS
083579/2006	18338600168	LUCRECIA DIAS RODRIGUES
069050/2011	07669700168	MAGALI FREITAS DA SILVA
127302/2009	13650000154	OSMAR ARAUJO AMORIM
123419/2009	29442200175	MARCELO MACHADO DE PINHEIRO
001004/2011	24793800129	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
006548/2010	30373700167	MURILO DE OLIVEIRA LIMA
071950/2010	33791500185	MARTIM DE SOUZA
067615/2008	21075300125	MARIA GORETTI OLIVEIRA CARVALH

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
084890/2010	27694800270	MAIRA COELHO RIBEIRO
083231/2012	41057200176	RITA DE CASSIA VIANA SANTOS
077118/2012	40809300110	PLINIO CÉSAR DOS SANTOS RATTE
004755/2013	42095000180	RENIVALDO DA SILVA SANTANA
061046/2013	24220400105	CLAUDIMAX FERREIRA DE SOUZA
005322/2013	40849200189	PATRICIA MARIA SOUZA CONTREIR
019503/2011	20737500163	GILMAR DA SILVA BISPO
016691/2010	31144500126	FABNER RIBEIRO SANTOS
042222/2010	30715900160	EVANDRO OLIVEIRA DE SANTANA

Salvador, 16 de Setembro de 2013

KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO - Mat. 870602
Coordenadora de Atividades Econômicas

EDITAL

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados a comparecerem ao Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, situado na Rua das Vassouras, 01, 2º andar, Centro, no horário das 8:00h às 17:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de regularização cadastral, em virtude de não terem sido localizados em ação fiscal. O não comparecimento ensejará suspensão da inscrição no Cadastro Fiscal e a consequente declaração de inidoneidade dos respectivos documentos fiscais:

CGA	RAZÃO SOCIAL
281.448/001-42	EDUCON EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME
324.960/001-03	ESBA - ESCOLA DE SOLDAGEM DA BAHIA LTDA - ME
258.677/001-45	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO
255.336/001-33	GDA ACESSORIA DE VENDAS LTDA - ME
308.578/001-78	INSTITUTO NEXTEL
269.245/002-21	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A
269.245/004-86	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A
269.245/005-51	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A
269.245/006-35	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A
318.876/001-58	MESQUITA ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
175.071/001-25	PIONEIRO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
240.639/001-95	SESTAS - SOCIEDADE DE ESTUDOS SÃO TOMAZ DE AQUINO - ME
285.964/001-93	SIRIUS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
063.783/001-95	SURYALAYA CENTRO EDUC. COOP. DE PESQUISAS E CONSULT. LTDA - ME
055.449/001-10	TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
264.633/001-57	VICTRON ELETRONICA E TELEFONIA LTDA - ME
221.027/001-96	VILLAS ENGLISH COURSE LTDA
221.027/002-79	VILLAS ENGLISH COURSE LTDA

Salvador, 13 de Setembro de 2013

MARIA IVONETE DURAN
Coordenadora de Fiscalização - CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18583/2013	FERNANDO FRANCISCO NOBRE	PLANÇAMENTO
24492/2012	HELENO OLIVEIRA DA SILVA	A.OCUPAÇÃO
19272/2013	HELIO ALMEIDA MENEZES	DESMEMBRAMENTO
38763/2013	ILSON VIEIRA FERREIRA	PLANÇAMENTO
18381/2013	IRACI PEREIRA GOMES	A.LOGRADOURO
17751/2013	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	PLANÇAMENTO
33954/2013	JOSE CARLOS DE ARAUJO LIMA	PLANÇAMENTO
28332/2013	JAMILE NASCIMENTO DE JESUS	PLANÇAMENTO
20709/2013	JOÃO PAULO DE JESUS SANTOS	PLANÇAMENTO
40881/2013	JOSIAS FRANCISCO DA SILVA	PLANÇAMENTO
35297/2013	JOSÉ AUGUSTO E. DE SOUZA	A.NATUREZA
6631/2012	JOSE ASSIS DA PAIXÃO	PLANÇAMENTO
49065/2013	JOSE ALVES ROCHA NETO	DESMEMBRAMENTO
36589/2013	J E C. COM.E SERV. EM CONST. LTDA	PLANÇAMENTO
46810/2013	LUIZ ALBERTO N. SOUZA	R.CONSTRUÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18311/2013	LINDINALVA SANTOS SILVA	P.LANÇAMENTO
29255/2013	LUDELVINA DIVA FARIAS LIMA	A. OCUPAÇÃO
19468/2013	ANTONIO CRISOSTOMO DE O.FILHO	R.CONSTRUÇÃO
26897/2013	ARISVALDO SOARES DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
7003/2013	ANDERSON BARBOSA DA CRUZ	P.LANÇAMENTO
42557/2013	AGOSTINHO MAIA SILVA	R.CONSTRUÇÃO
11552/2013	ANTONIO BARRETO SANTOS	A.OCUPAÇÃO
25549/2013	ARISVALDO OLIVEIRA SOARES	R.CONSTRUÇÃO
32439/2011	CELESTE DE ARAUJO SILVA	R.CONSTRUÇÃO
22807/2013	ANTONIO ARAGÃO FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
35536/2013	ADRIANA HUNGRIA DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
26279/2013	CRISTIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	P.LANÇAMENTO
14015/2013	EDINEI DA SILVA SANTOS	R.CONSTRUÇÃO
56042/2012	LUIZ CARLOS QUINTELLA FILHO	R.CONSTRUÇÃO
39129/2013	LIELSON NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	A.OCUPAÇÃO
19781/2013	MARIA DA C. LIMA RODRIGUES	R.CONSTRUÇÃO
44005/2013	MAISA MUNIZ LIMA	P.LANÇAMENTO
50684/2013	MARIA ISABEL LOBO LIMA	R.CONSTRUÇÃO
47801/2012	OLIVALDO BOMFIM DE OLIVEIRA	R.CONSTRUÇÃO
18882/2013	NILMARIA DE SOUZA C.SAMPAIO	P.LANÇAMENTO
32642/2012	ROSALVO GOMES SOUZA	DESMEMBRAMENTO
20287/2013	RAIMUNDO FERREIRA	R.CONSTRUÇÃO
5294/2013	SABINO ALVES SANTANA	R.TERRENO
42648/2013	TEREZINHA DA SILVA CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
41531/2013	DELOMAR MARQUES DA S.FILHO	P.LANÇAMENTO
34855/2013	DELZILANE DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
44265/2013	ANTONIO DAMIÃO DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
33007/2008	AMANDIO SILVA ALVES	R.CONSTRUÇÃO

Salvador, 13 de Setembro de 2013

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESULTADO FINAL DE LISTA Nº. 15/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2010 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.191 de 17/08/2010 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocada através do DOM nº. 5.914, publicado em 15/08/2013

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	N.º SOLICITAÇÃO	CLAS. INICIAL	NOVA CLAS.
IRANI GRAMOSA	RQ-276/2013	478º	2419º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

RESULTADO FINAL DE LISTA Nº. 16/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM nº. 5.926, publicado em 02/09/2013.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / NASF / 40H

NOME	N.º SOLICITAÇÃO	CLAS. INICIAL	NOVA CLAS.
ANALICE DE JESUS MARTINS	RQ-278/2013	8º	19º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

CREDENCIAMENTO 001/2013

A Comissão Especial Técnica do Credenciamento 001/2013 constituída para seleção e contratação de grupos musicais, artistas e bandas diretamente ou através de produtora para se apresentarem em diversos eventos promovidos pela SALTUR através da presente torna público que foram selecionadas as entidades abaixo relacionadas, obedecidas as regras do edital.

Selecionadas:

1-Proponente: Tchaco Produções Eventos Artísticos
Projeto: Banda Coisa de Ascender

2-Proponente: Tatilane Caetano dos Santos
Projeto: Grupo Bambaia

3-Proponente: Associação Pracatum Ação Social
Projeto: Banda Candylo

4-Proponente: Labor Produções e Eventos
Projeto: Banda Tule Mágico

5-Proponente: Maracatu Bizoro Avoador
Projeto: Val Macambira

6-Proponente: Maracatu Bizoro Avoador
Projeto: Show da Cantora Márcia Porto

7-Proponente: Bahia Shows e Eventos
Projeto: Banda Torres da Lapa

8-Proponente: Hugolino Barbosa de Souza Filho
Projeto: Velho Guga

9-Proponente: Golden Fox Produções Artísticas
Projeto: Orquestra e Bandaço Jurema

10-Proponente: A Fé Cega Produções Artísticas
Projeto: Orquestra Zeca Freitas

11-Proponente: Haislan Eugenio Souza
Projeto: Banda Kalhamaço

15-Proponente: Gabriel Povoas
Projeto: Gabriel Almeida Povoas

16-Proponente: Taís Nader
Projeto: Taís Nader

17-Proponente: Grupo Musical Brot
Projeto: Samba de Roda Urbano

18-Proponente: Washinton Luiz dos Santos
Projeto: É o Tchan

19-Proponente: João Evangelista Santos da Silva
Projeto: João D'Silva

20-Proponente: Elis Produções e Eventos
Projeto: Tomé Viana e Banda Reggae

21-Proponente: Shirlene das Graças Viana Ribeiro - ME
Projeto: Orquestra Fred Dantas

22-Proponente: Sílvia Patrícia Produções Artísticas – ME
Projeto: Sílvia Patrícia Show

23-Proponente: Luciene Barbosa de Brito - ME
Projeto: Sarajane

24-Proponente: Golden Fox Produções
Projeto: Virgílio Lisboa e Banda

25-Proponente: Buzina Produções Artísticas
Projeto: Orquestra Cuba Jazz

26-Proponente: Buzina Produções Artísticas
Projeto: Orquestra Benutti

27-Proponente: Capim Rosa Chá Produções
Projeto: Cozinha Baiana

28-Proponente: Fé Cega Produções Artísticas Ltda
Projeto: Neto Balla

29-Proponente: Dobem Produções e Eventos Ltda.
Projeto: Cida Lima

30-Proponente: Rede de Empreendimentos Culturais
Projeto: Fred Menendez

31- Proponente: Mauricio de Jesus Oliveira
Projeto: Afro Men

32- Proponente: Antonio Jorge de Deus Almeida
Projeto: Grupo Nosso Ritmo

33- Proponente: Elis Produções e Promoções de Eventos
Projeto: Bonecos Mamulengo

34- Proponente: Entidade Cultural Cortejo Afro
Projeto: Cortejo Afro

35- Proponente: Marcos Mello
Projeto: Márcio Mello

36- Proponente: Brilho Estrelar
Projeto: Luiz Caldas

37 - Proponente: Aldente Produções
Projeto: Palhaços Rio Vermelho

38- Proponente: Brilho Estrelar Produções Artísticas LTDA
Projeto: Cacao do Pandeiro e Orquestra Yemanjá

39 - Proponente: Happy Eventos
Projeto: Tio Paulinho

40- Proponente: Sirlene das Graças Viana Ribeiro ME
Projeto: Baiana Systems

41- Proponente: Gabriela Fico da Rocha
Projeto: Canela Fina

42- Proponente: Grupo Cultural e Recreativo Só Samba de Roda
Projeto: Roda de Samba

43- Proponente: Compasso Eventos
Projeto: Compasso e Serpentina

CÉLIA MARIA BORGES HUMILDES
Presidente da comissão especial técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CHAMAMENTO PUBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal n.º 4.484 de 08 de janeiro de 1992 e demais legislações aplicáveis, torna público a lista das clínicas desabilitadas pós vistoria técnica e/ou por pendência de auditoria nos Chamamento Públicos das 24 especialidades. Os Processos Administrativos correspondentes estarão com vistas franqueadas aos interessados na Diretoria Geral de Regulação, Controle e Avaliação, 2º andar da SMS, situado na Rua da Grécia, nº. 03, Edifício Caramuru, Comércio, Salvador - Bahia.

CNES	PRESTADOR
3775461	ALCLIN - HOSPITAL DE OLHOS ANDRE LAVIGNE LTDA
0007536	BIO EXAMES - LAB DE ANALISES CLINICAS
0005746	CATO - CLINICA DE ACIDENTADOS TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
7003781	CENTERCLIN - CLINICA MEDICA LTDA
2533464	CLIDLAD - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE SALVADOR LTDA - LABORATÓRIO DIOGO NASCIMENTO
3393135	CLIFE - CLINICA DA FEDERAÇÃO S/S LTDA
0005770	CLIFISA - CLINICA DE FISIATRIA DO SALVADOR
3165108	CLIFISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA - MULTI-FISIO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
0005614	CLILAB - CLINICA DA LIBERDADE SC LTDA
7095325	CLINICA OFTALMOLOGICA PILAR CASQUEIRO ANDRES LTDA - CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA (CEO)
7067704	CLINICA ORIENTAÇÃO TERAPEUTICA DE ITAPUÁ LTDA ME - COTI CLÍNICA DE ITAPOÁ
0005142	CONSULTORIO RADIADIAGNOSTICO DA BAHIA LTDA - CRAB
2722852	HOSPITAL SEMEGE LTDA
6743005	UEST - INSTITUTO DE EDUC SAUDE E TECNOLOGIA
0005668	INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA E RADIOLOGIA LTDA ME - IMPAR
2466554	LABORA CLIL - LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS DA LIBERDADE
2389797	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PRECISÃO LTDA
8002975	LABORATORIO SALVADOR DE ANALISES CLINICAS LTDA-LABSAL
4030869	LABRAC - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EVERALDO SOUZA
0005940	LANACLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
2653540	ORTOVALE - CLINICA ORIENTAÇÃO TERAPEUTICA DO VALE DAS PEDRINHAS LTDA ME
0005975	OTOCLIN - CLINICA OTORRINO OFTALMOLOGICA LTDA
0007080	SAMMUS SERV DE ASSIST MED DE MUSSURUNGA SOC SIMPLES LTDA

CNES	PRESTADOR
3161536	SEPAC - SERV DE PESQ E ANALISES CLINICAS LTDA
6601677	SEPAC - SERV DE PESQ E ANALISES CLINICAS LTDA
0005452	SERVIÇO DE NEUROLOGIA DA BAHIA - NEURO
0006726	SERVIÇOS MÉDICOS SÃO MARCELO - SMSM

Salvador, 12 de Setembro de 2013

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

CONVITE

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, www.sucom.ba.gov.br.

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/59526	14370703000116
023/2013/57879	7 DIAS COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA
023/2013/35008	A LINHARES E CIA LTDA
023/2013/23967	A3PRINT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA - ME
023/2013/37945	ABATEDOURO FRANGO BOM LTDA
023/2013/58894	ABEP-ACADEMIA BAIANA DE ENSI. PESQ.E EXTENSÃO
023/2013/42674	ABRIGO DO MARINHEIRO EM SALVADOR
023/2013/59432	ACADEMIA FORTÃO FITNESS LTDA
023/2013/42517	ACADEMIA R'LAXE FITNESS
023/2013/41368	ACREDITTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
023/2013/56892	ADAB ASSOC. DOS DISTRUBUID. E ATACAD. DA BAHIA
023/2013/38948	ADILSON OLIVEIRA SANTOS
023/2013/57973	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS LTDA
023/2013/39892	ADORIEVERTON MARIO MECEDO LEITE
023/2013/57309	ADRIANA CARLA DE FREITAS RIBEIRO
023/2013/59092	AFRANIO CEZAR OLIVA DE MATTOS FILHO
023/2013/39177	ALBERTO SANTOS ARGOLO FILHO
023/2013/42215	ALERT TECNOLOGIA EM TELEMETRIA LTDA
023/2013/58117	ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA
023/2013/40565	ALIANCA GESSO E ALVENARIA LTDA
023/2013/38121	ALINE MORAIS CARDOSO
023/2013/58758	ALINE VALVERDE DE SOUZA
023/2013/59100	ALPHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/59099	ALUGUE TUDO EVENTOS LTDA - ME
023/2013/41608	AMP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
023/2013/42607	ANA CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA 018.948.525-67
023/2013/10405	ANA CRISTINA SILVA DE BRITO
023/2013/58760	ANA ELISABETH COSTA GOMES
023/2013/37665	ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL
023/2013/38569	ANA NEUSA MARIA CONCEICAO DE SOUSA
023/2013/37364	ANA PAULA SIMPLICIO SALES
023/2013/41526	ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS
023/2013/58125	ANDREA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA - EPP
023/2013/26349	ANGELA MARCIA DE JESUS BELTRAO ME
023/2013/16892	ANGELA MARIA NUNES DOS SANTOS
023/2013/38985	ANGELO AUGUSTO DECANIO BISNETO
023/2013/43178	ANIVALDO MAGALHÃES RAMOS
023/2013/58858	ANNE SALÍ ½ O DE BELEZA LTDA
023/2013/31453	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
023/2013/24768	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/57568	ANTONIO CARLOS MULLER MELLO
023/2013/32689	ANTONIO CARLOS SANTOS GALVÃO
023/2013/27373	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE ARAUJO 44172788572
023/2013/58349	ANTONIO MARCIO FLOES DOS SANTOS
023/2013/36969	ANTONIO PEREIRA SANTOS FILHO
023/2013/56815	ANTONIO PEREIRA TELES
023/2013/33298	ANTONIO REIS QUEIROZ
023/2013/58693	ANTONIO ROBERTO MORAES PIRES
023/2013/43376	ARAÚJO PNEUS LTDA
023/2013/41329	AS CURVELO - COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME
023/2013/56824	ASA MOTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/43338	ASOTERO ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA LTDA
023/2013/41545	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUC.DE AÇÃO SOCIAL,CULT.E AMB. NUCLEO 21 EM CENA
023/2013/58854	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E LUTA
023/2013/40681	AUTA BARROS SANTOS
023/2013/57858	BAHIA MIDIAS E IMAGENS LTDA
023/2013/28630	BANCO BRADESCO S.A
023/2013/42380	BAQUEIRO E CAJADO PIZZARIA LANCHONETE LTDA
023/2013/58112	BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A
023/2013/58753	BELLOMAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
023/2012/63828	BENEDITO LOPES DOS SANTOS
023/2013/58856	BIMBARRAS AGROPECUARIA S/A
023/2013/57356	BMS FOODSERVICES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
023/2013/59652	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2013/57618	BRAZ SANTIAGO DE ARAUJO
023/2013/42472	BXEP RESTAURANTE LTDA - ME
023/2013/40085	C P MENDES FILHO ME
023/2013/41915	C&A MODAS LTDA
023/2013/41869	C&A MODAS LTDA
023/2013/21328	C&A MODAS LTDA
023/2013/36806	CACO DE TELHA FORMATURAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
023/2013/58408	CACTUS CLUBE DE TIRO
023/2013/33207	CAMILO PEREIRA DE OLIVEIRA
023/2013/41766	CARLICELMA NASCIMENTO CAETANO
023/2013/58924	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA - ME
023/2013/59290	CARLOS ALBERTO XAVIER DE AZEVEDO
023/2013/57666	CARLOS GRACIANO DE OLIVEIRA 482.350.245-00
023/2013/42158	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
023/2013/57702	CARLOS ISMAEL BEZERRA DA SILVA ME
023/2013/39182	CARLOS ROBERTO GOMES SANTANA
023/2013/58183	CARMELITO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
023/2012/53617	CASA DO HORTO ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA
023/2013/41178	CASARRARA RESTAURANTE LTDA
023/2013/57946	CASAS FREIRE.COM COMERC. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
023/2013/57681	CAT- B INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA
023/2013/39473	CB COSMETICOS BAHIA LTDA ME
023/2013/22250	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
023/2013/37387	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
023/2013/57762	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
023/2013/57765	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
023/2013/57736	CENTRO DE ESTUDOS DA CIENCIAS HUMANAS SOCIEDADE LT
023/2013/42714	CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DAS ILHAS LTDA
023/2013/57201	CENTRO INTEGRADO EDUCACIONAL ALICERCE LTDA
023/2013/7794317	CEREALISTA RECÔNCAVO LTDA
023/2013/57251	CGO-CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA-ME
023/2013/56692	CHIPCRED CELULARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
023/2013/13721	CHURRASCARIA E PIZZARIA FORNO E BRASA LTDA
023/2013/34086	CICELITA VOSCONCELOS LEMOS
023/2013/58769	CITTAVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/60148	CLAUDIA COMERCIO DE FOLHEADOS, RELOGIOS E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - ME
023/2013/38786	CLAUDIA DOS SANTOS
023/2013/58836	CLAUDIA LISBOA COSTA
023/2013/29452	CLAUDIO ROBERTO FONSECA LIMA - ME
023/2013/43081	CLAUDIO SANTOS DA CONCEIÇÃO
023/2013/43042	CLIFIR- CLINICA DE REABILITAÇÃO FISICA E MENTAL L
023/2013/59483	CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA LTDA
023/2013/58070	CLÍNICA DENTAL SHOPPING LTDA
023/2013/7794234	CMC ENGENHARIA LTDA
023/2013/59349	COELHO ENTRETENIMENTOS LTDA ME
023/2013/43452	COM BEM & QUE CON LTDA
023/2013/42458	COMERCIAL BARBALHO LTDA
023/2013/42374	COMERCIAL DE PLACAS FAGUNDES LTDA
023/2013/59631	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
023/2011/20962	CONDER - COMPANHIA DESENV. URB.DO ESTADO DA BAHIA
023/2013/32908	CONDER - COMPANHIA DESENV. URB.DO ESTADO DA BAHIA
023/2013/32915	CONDER - COMPANHIA DESENV. URB.DO ESTADO DA BAHIA
023/2013/59985	CONDOMINIO EDIFICIO JARDIM IRACEMA
023/2013/58379	CONDOMINIO RESIDENCIAL STELLA HILLS VILLAGE
023/2013/33858	CONFEDERAÇÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS
023/2013/39339	CONSEV COMERCIO E SERVIÇOS EM CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME
023/2013/58115	CONSULPE-CONSULTÓRIO PEDIATRICO LTDA
023/2013/57579	COSTA CAVALCANTE CONST. E SERVIÇOS LTDA ME
023/2013/58989	CREAÇÕES OPÇÃO LTDA
023/2013/40881	CRISTIANO PIMENTEL RIBAS
023/2013/59491	CSM - CLINICA DE SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA.
023/2013/58593	CTR PORTO SEGURO S/A
023/2013/43147	D L LIMA
023/2013/17995	D.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/58341	DAIANE DE GOES FERREIRA 00734450532
023/2013/33667	DALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
023/2013/36336	DAMIÃO DE MORAIS CERQUEIRA ME
023/2013/35441	DANIEL RODRIGUES PRAZERES
023/2013/57951	DANIELE GUEDES LEAL RIBEIRO 015.000.695-07
023/2013/42642	DENILSON MARCOS BORGES DE MELLO
023/2013/43268	DENISE BITENCOURT DE SOUZA
023/2013/7794239	DENISE SANTOS DO NASCIMENTO 58702539500
023/2013/58375	DEPILENN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/43423	DEPOSITO DO LAR LTDA-ME
023/2013/41770	DIEGO MARQUES DE SOUSA 01612865500
023/2013/41539	DILENE ROSA DA SILVA
023/2013/28029	DIVALDO DOS SANTOS BONFIM-ME
023/2013/25233	DJEAN CERQUEIRA AMARAL ME
023/2013/36178	DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO
023/2013/43399	DUCILENE ALVES DE MACEDO
023/2013/42150	DURVANE ALMEIDA DE ANDRADE SANTOS
023/2013/58322	ECIL AGROPECUARIA LTDA
023/2013/58908	EDF. PORTO FINO
023/2013/57845	EDIFICAÇÕES ITAIGARA S/A
023/2013/43437	EDILDE MENEZES NORONHA
023/2013/42161	EDILSON FERREIRA SOARES
023/2013/42896	EDILUZIA SOUZA DE MELO
023/2013/34329	EDIPO COSTA SANTOS 04992879594
023/2013/58076	EDISON DA SILVA FRANCISCO
023/2013/43433	EDNEI LUIZ DE SOUZA RAMOS
023/2013/57920	EDPAZ MERCADO BOM DE PREÇO LTDA
023/2013/43112	EDUARDO FERREIRA DA SILVA 01340871513
023/2013/37402	EDUARDO LIMA CONCEICAO
023/2013/18671	EDUCANDARIO HELITA VIEIRA LTDA
023/2013/41332	EI MIDIA EXTERIOR LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/41330	EI MIDIA EXTERIOR LTDA
023/2013/32652	EL PAN PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA.
023/2013/33880	ELANE CRISTINA PEREIRA DE BRITO
023/2013/25012	ELECI NASCIMENTO SANTOS 00710748566
023/2013/58985	ELIENE MONTEIRO RIOS LEITE SANTOS 274.703.265-53
023/2013/58243	ELIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA
023/2013/57850	EMILI JONES MELO
023/2013/24095	ERALDO MARCELO SAPUCAIA COSTA 56531940506
023/2013/58877	ERIVALDO DUARTE BARROS 00760408521
023/2013/58877	ERIVALDO DUARTE BARROS 00760408521
023/2013/59399	ESCOLA MUNDO DE BRINQUEDO LTDA
023/2013/36403	ESCOLA NASCIMENTO SOUZA LTDA
023/2013/40534	ESCOLA PAUL CEZANNE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
023/2013/39812	ESPÓLIO DE DEONILDA VARELA DE MORGAGE CORTIZA
023/2013/29820	ETEVALDO JESUS ARAUJO
023/2013/59464	EVEREST ELETRICIDADE LTDA
023/2013/56914	F.B. DAS CHAGAS
023/2013/40806	FABIO CASTRO DE OLIVEIRA
023/2013/58633	FACIAL PAPELARIA LTDA - ME
023/2013/59370	FALQON SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
023/2013/41106	FATOR ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
023/2013/43229	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES,SINDICATOS E COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO E
023/2013/43354	FERNANDO GONÇALVES MARIANO
023/2013/39765	FERNANDO JARDER F. PEREIRA
023/2013/57670	FERNANDO JOSE CALDAS OBERLAENDER
023/2013/35559	FGF ALIMENTOS LTDA - ME
023/2013/59175	FIBRA ENGENHARIA LTDA
023/2013/42940	FLEURY SA
023/2013/41309	FORMIGUINHA BUFFET E LANCHES LTDA- ME
023/2013/58028	FRANCISCO ALDO DE ARAUJO
023/2013/38069	FRANCISCO BOMFIM PEREIRA
023/2013/36312	FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO FREIRE NETO
023/2013/39987	FRANCISCO FRANCO AMARAL FILHO
023/2013/41143	FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS
023/2013/23193	FRANGOTE GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/42207	FRANKLIN MATOS DA SILVA FILHO
023/2013/42368	FREE TOUR SALVADOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
023/2013/57380	FUJICLIK CINE FOTO LTDA
023/2013/37463	GABRIELA DA SILVA ARAUJO
023/2013/35365	GALOPE GÁS LTDA
023/2013/56713	GD TRANSPORTES LTDA ME
023/2013/58491	GDK S.A.
023/2013/35306	GEOVANNE MAGGITI CERQUEIRA
023/2013/58229	GERAL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
023/2013/57865	GIDALVA RODRIGUES PEREIRA
023/2013/42723	GILMAR LUCIANO SANTOS 28561740515
023/2013/39048	GILVANDO NOGUEIRA MOREIRA
023/2013/40627	GIOVANNI OLIVEIRA SOUSA
023/2013/26311	GIRLAN CASSIO SOUZA DA SILVA
023/2013/56820	GIULIANO SOLEDADE PEIXOTO PEREIRA
023/2013/57704	GRAN TIERRA ENERGY BRASIL LTDA
023/2013/40537	GRAÇA M.BURI ALVES
023/2013/40089	GUSTAVO CALMON DA SILVA
023/2013/29079	HAMILTON GALDINO SANTOS FILHO
023/2013/57165	HARON DE OLIVEIRA DE SOUZA
023/2013/41093	HELENA CRISTINA BORGES DOS SANTOS 37070711549
023/2013/59070	HELIO SIQUEIRA CHAVES
023/2013/30721	HELITON DOS SANTOS SILVA
023/2013/60396	HERBERT SANTOS PINTO 81088159591
023/2013/59496	HOMERO BELTRAME

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/56679	HORTÊNSIA GOMES PINHO
023/2013/43205	HOTEL AEROPORTO LTDA - ME
023/2013/56567	HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA
023/2013/26879	HUANG JIAWEN
023/2013/59373	HUMBERTO B. DE OLIVEIRA JUNIOR ME
023/2012/65473	ICARO DE JESUS SOUSA
023/2013/24363	IGREJA BATISTA MISSIONARIA DE ANTIOQUIA
023/2013/40434	IGREJA PENTECOSTAL A PALAVRA DE DEUS TEM PODER
023/2013/21958	IGREJA PENTECOSTAL PROVIDENCIA DE JESUS CRISTO
023/2013/27396	IGUANA SERVIÇOS LTDA
023/2013/28740	IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA
023/2013/58887	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIRAQUE S/A
023/2013/59201	INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA PONTE S/A
023/2013/58269	INSTITUTO NACIONAL DE FOMENTO Á EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - IFEAS
023/2013/59031	INTERCEMENT BRA SIL S.A .
023/2013/58040	IRANILDE ALVES BRITO
023/2013/38956	ITAQUART INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA EPP
023/2013/43168	IVONILDES COSTA
023/2013/34207	J. M - CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME
023/2013/30288	JAC MELLO
023/2013/28442	JACKSON ASSUNCAO MUNIZ
023/2013/57720	JACKSON DE SOUSA SANTOS 51525844504
023/2013/58223	JACO DA SILVA
023/2013/58008	JACQUELINE ALVES SOUSA
023/2013/43114	JADSON GOMEZ MUNIZ
023/2013/58768	JAILSON DOS SANTOS SAUZA
023/2013/12433	JAILTON BARBOSA DA SILVA
023/2013/57869	JAIR GOMES ROCHA
023/2013/41643	JANETE ALVES DE OLIVEIRA LAGO ME
023/2012/56039	JANIO SILVA
023/2013/59255	JB ENTRETENIMENTOS LTDA
023/2013/59223	JCDECAUX SALVADOR S/A
023/2013/36469	JENIVALDOAMORIM DA CRUZ
023/2013/42434	JFE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2011/48690	JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S.A
023/2013/58051	JL INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
023/2013/58327	JM DISTRIBUIDORA ALIMENTICIOS
023/2013/37460	JOAO PAULO BRUGNARA DA SILVEIRA
023/2013/42717	JOAO PAULO DA SILVA COSTA 02527461557
023/2013/7794402	JOAO SOARES DOS SANTOS NETO 27516237515
023/2013/31703	JOELMA CATARINA LIMA DE FRANCA 50851268587
023/2013/16428	JONAD CERQUEIRA DE SANTANA 039.155.565-05
023/2013/59951	JONAS DE SENA COELHO
023/2013/57873	JONATHAS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA - ME
023/2013/58242	JONE COSTA DRUMOND 01246894505
023/2013/56754	JOSE ELIAS SOUZA PAIXAO
023/2013/7794409	JOSE HENRIQUE VALENCA SILVA FILHO 06004399507
023/2013/59988	JOSE MANUEL YGLESIAS GARCIA
023/2013/58089	JOSÉ CARLOS REIS DOS SANTOS
023/2013/56938	JOSÉ SANTOS
023/2013/57794	JOZEANE PEIXOTO SOUZA
023/2013/58369	JOÃO PAULO BOTELHO MARTINS
023/2013/56736	JR AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
023/2013/30196	JR PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA
023/2013/58324	JULIO CESAR SANCHES BRITTO
023/2013/28856	JUSAB OLIVEIRA PASSOS ME
023/2013/59366	KATIA MARIA MONTINEGRO VARJÃO
023/2013/42446	L&J DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME
023/2013/42354	LACA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2013/39500	LAM COMÉRCIO DE BAR E RESTAURANTE LTDA ME

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/7794461	LB ADMINISTRADORA DE CONTRATOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
023/2013/59107	LC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA ME
023/2013/7794406	LETICIA BORGES RAMOS ME
023/2013/42155	LEURIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
023/2013/21715	LISANDRA SANTOS SANTANA
023/2013/58383	LN COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME
023/2013/57957	LOCADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SANTO ANTO
023/2013/59452	LOJAO DE SERVICOS EIRELI - ME
023/2013/28784	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/58275	LOJAS RENNER SOCIEDADE ANONIMA.
023/2013/58461	LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
023/2013/58114	LUANA JANAI VENANCIO LEAL BARBOSA - ME
023/2013/39444	LUCIA DE FATIMA SOUZA
023/2013/58139	LUCIANO CARVALHO DE FREITAS REFRIGERAÇÃO
023/2013/32690	LUIS ANTONIO DE BRITO CORREIA 072.499.695-87
023/2013/38081	LUIS MARTIM EVANGELISTA FERREIRA 972.922.145-68
023/2013/41364	LUIS SOUSA MATOS
023/2013/42360	LUIZ MARCELLO DE ALMEIDA PEREIRA
023/2013/43400	LUIZ OTAVIO FAGGIANI PIMENTEL
023/2013/37025	LUZINETE ALVES DE JESUS
023/2013/58557	LÚCIA DOS SANTOS SILVA
023/2013/38556	M MARTINS DE JESUS
023/2013/58382	MADDA COMERCIO VAREJISTA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
023/2013/58710	MAESTRALE GESTÃO EMPRESARIAL
023/2013/58283	MAKRO ATACADISTA S/A
023/2013/27337	MANOEL JORGE SOUZA LOPES
023/2013/57017	MANOELITO GOMES DE OLIVEIRA
023/2013/59077	MARASOY DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/59409	MARCELO MENEZES DE ALMEIDA - ME
023/2013/32390	MARCONDES AFONSECA REIS
023/2013/43331	MARCOS ALEXANDRE VASCONCELOS DE JESUS
023/2013/35406	MARCOS SILVA DOS SANTOS FILHO
023/2013/42766	MARIA ANGELICA DE JESUS SANTOS 15227855587
023/2013/41257	MARIA CRISTINA CAMILA DOS SANTOS
023/2013/7794246	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA
023/2013/35690	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MACHADO
023/2013/40748	MARIA DAS VIRGENS SOUZA SANTOS
023/2013/59458	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NERIS 45712816504
023/2013/39524	MARIA DO SOCORRO MACHADO MARTINS 84776145472
023/2013/56965	MARIA JOSE DA SILVA ANDRADE
023/2013/28378	MARIA MILZA DE ALMEIDA DA SILVA 05420712580
023/2013/57974	MARIA TEREZA DOS SANTOS 64658449587
023/2013/43207	MARIA VERONICA R R CASTRO - ME
023/2013/42202	MARIA VITÓRIA SOUTO SILVA
023/2013/37719	MARIANA BELO GALRAO
023/2013/40309	MARILENE NOGUEIRA RHAMET
023/2013/43275	MARINALDO SERRA DE SOUZA
023/2013/57843	MARIVALDO DE JESUS REIS 804.896.485-68
023/2013/41969	MARQUES ENTRETENIMENTOS LTDA - ME
023/2013/35277	MARTA REGINA CORREIA 10767178882
023/2013/56989	MARTHA COSMO FERREIRA
023/2013/38294	MAURICIO DA SILVA NAVARRO
023/2013/59946	MD2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
023/2013/41226	MENEZES MENESES BOLSAS EM COURO LTDA -ME
023/2013/42516	MENTA ALIMENTAÇÃO LTDA.ME
023/2013/21506	MERCADINHO EQUILIBRIO LTDA
023/2013/35346	METROPOLITAN TRANSPORTS SA
023/2013/56690	MID GLEYDE COSTA SANTANA JORDAO
023/2013/57504	MILENO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
023/2013/7794456	MIMO MALAS E ACESSÓRIOS DE VIAGENS LTDA e ME

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/30472	MINISTERIO MONTANHA DE FOGO E MILAGRES BRASÍLIA
023/2013/59064	MOTOSHOW COMERCIO DE MOTOS LTDA
023/2013/33278	MRM CONSTRUTORA LTDA
023/2013/41696	MYRTHES ASFORA DA NOBREGA FILHA
023/2013/58676	N NETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
023/2013/58738	N2 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
023/2013/57967	NADJANE FERRARI DA SILVA 568.499.315-04
023/2013/58350	NADSON LUIZ GONCALVES RIBEIRO
023/2013/57664	NATALICIO PEREIRA CORREIA
023/2013/41213	NEIDE RAIMUNDO MARTNS
023/2013/41323	NEIDSON CHABI GUEDES
023/2013/24455	NILSON DA COSTA SANTOS - ME
023/2013/41747	NILZETE SOUZA CINTRA SANTANA
023/2013/59355	NORTEC NOGUEIRA ORGANIZAÇÃO TEC CONTABIL S/C LTDA
023/2013/42246	NSL COM. E SERV. EM EQUIP.MÉD-HOSPITALARES LTDA.ME
023/2013/43440	O REI DO SILK
023/2013/36030	OAS EMPREENDIMENTOS S.A
023/2013/58404	OBRA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
023/2013/42579	OCEANO LANCHES E RESTAURANTE LTDA
023/2013/43216	OLIVEIRA CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME
023/2013/58910	ONIX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA-EPP
023/2013/58451	OSVALDO FERNANDES DA CUNHA
023/2013/43118	OTICA SS LTDA.-ME
023/2013/42102	P. A COMERCIO DE MANGUEIRAS, CONEXOES E SERV. LTDA
023/2013/41377	P2F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/24761	PADARIA BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP
023/2013/40529	PANTAGONIA JOIAS COMERCIO LTDA
023/2013/58871	PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA
023/2013/37055	PAULO DE TARSO VIEIRA BARCELLOS- ME
023/2013/43172	PAULO FERREIRA DA SILVA 54328110578
023/2013/41418	PAULO ROBERTO VIANNA DA GUARDA
023/2013/30426	PEDRO DE MAGALHÃES 211.662.265-49
023/2013/14566	PERLA QUEIROZ DE OLIVEIRA MACIEIRA
023/2013/59256	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
023/2013/57923	PH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
023/2013/38660	PIZZA EXPRESSO LTDA-ME
023/2013/41988	PJP CONSTRUTORA LTDA
023/2013/40233	PONTO DE EQUILIBRIO - YOGA E PILATES LTDA
023/2013/42398	PONTO DO CHOPP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
023/2013/40280	PONTO KA NORDESTE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA
023/2013/58672	PORRAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
023/2013/39621	POSTO DE COMBUSTIVEIS RAMP DO MERCADO LTDA
023/2013/59043	PRAIA HOTEL E TURISMO LTDA
023/2013/59344	PRINTYCARD COM. E SERV. GRAFICOS LTDA
023/2013/42457	PRISCILA RENATA DE TOLEDO 04083575840
023/2013/41792	PROTEÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
023/2013/56605	PYLSA DO BRASIL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
023/2013/58680	QSS COMERCIO ALIMENTOS LTDA
023/2013/38481	QUALITAS PATRIMONIAL LTDA.
023/2013/38481	QUALITAS PATRIMONIAL LTDA.
023/2013/58399	QUALITY SERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME
023/2013/41522	R R MIRANDA & SERVIÇOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA
023/2013/57683	R.V. SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
023/2013/58974	RAILENE AIDA CUNHA DA PAIXÃO
023/2013/7794241	RAMON SOARES OLIVEIRA 03000544402
023/2013/39885	RAYMUNDO ALMEIDA DE AZEVEDO FILHO
023/2013/42337	REDE GLOBAL COM E SERV EM TECNOLOGIA E CARTOES LTD
023/2013/57065	REIJANE DE OLIVEIRA 82127573587
023/2013/23045	RENATO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
023/2013/34935	RENILDO DA SILVA DE AZEVEDO

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/58678	RESOLUT BRASIL LTDA ME
023/2013/57725	RESTAURANTE CALDEIRÃO DO BOCA LTDA-ME
023/2013/23539	RESTAURANTE E CHOPPERIA BOM JARDIM LTDA.-ME
023/2013/58039	REVOLUTION ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
023/2013/59171	RICARDO SANTOS
023/2013/7794249	RITA DE CASSIA COUTINHO DE SOUSA 76891100534
023/2013/38392	RL COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
023/2013/42956	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
023/2013/37819	RN COMERCIO VAREJISTA S/A
023/2013/39220	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
023/2013/41004	ROBERTO LUZ BASTOS ME
023/2013/41344	ROBERTO ROSSI RIBEIRO
023/2013/58164	ROBERTO WALTER DA COSTA MELLO
023/2013/56915	RODRIGO COSTA
023/2013/41628	RODRIGO RAMOS DE ALMEIDA
023/2013/40540	ROMILDO CORREIA DOS SANTOS
023/2013/21151	RONALDO DE SOUZA ANDRADE 101.845.115-34
023/2013/7794428	ROSA AMARELA CERIMONIAL LTDA-ME
023/2013/41325	ROSA CAROLINA SÁ LOPES SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS
023/2013/56584	ROSEMEIRE SANTOS DE JESUS 78562090549
023/2013/59208	ROTULA CAR TRANSPORTE LTDA
023/2013/43345	RUTH GUERRA DOS SANTOS
023/2013/58540	SA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/41458	SALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/58063	SALVADOR SIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/58140	SALÃO DE BELEZA ANNA VIC LTDA ME
023/2013/56948	SALÃO MEGA BEAUTY LTDA
023/2013/41512	SANTOS NASCIMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/57896	SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A
023/2013/30454	SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
023/2012/49617	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
023/2013/58155	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
023/2012/52366	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
023/2013/58156	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
023/2013/57014	SELMA LUCIA MAIA CAMPELO
023/2013/57758	SEMINÁRIO BATISTA REGULAR DA BAHIA - SBRB
023/2013/59649	SERGIO STERZA SPOSITO
023/2013/58674	SERRA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
023/2013/43150	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIA
023/2013/57265	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
023/2013/41144	SHAIANE NASCIMENTO SOUZA
023/2013/59028	SHEILA ROCHA QUEIROZ SILVA
023/2013/58781	SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA
023/2013/42773	SILVANA CARDOSO AMARAL DA SILVA 824.992.765-68
023/2013/32349	SILVIO ROBERTO DE MORAES COELHO
023/2013/60001	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONST. DE SALVADOR - SINDUSCON
023/2013/58000	SMART SOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/37267	SOCIEDADE RECRE. DA FILARMONICA 1 DE MAIO
023/2013/58023	SORAYA REGINA GARGARELLI BITTENCOURT
023/2013/35632	SOUZA E GUIMARAES LTDA
023/2013/7794302	SOUZA MAIA COMÉRCIO LTDA. ME
023/2013/39933	STILIANA SILVA PITOMBO E IVANA SILVA PITOMBO
023/2013/41316	SUREJ CURSOS DE INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - ME
023/2013/57054	SUZANE FREITAS ORGE 24081965587
023/2013/37458	SUZETE LIMA DE OLIVEIRA LEAL
023/2013/40645	SVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/58278	T P DOS SANTOS
023/2013/58754	TAQUARY CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME
023/2013/58698	TENTAÇÃO NATURAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
023/2013/41843	TERESINHA DE SOUZA LIMA ME

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/58841	TEREZA SEBASTIANA DE SOUZA - EIRELI
023/2013/57848	THAIS CARLA CARNEIRO DE MENEZES
023/2013/57679	THAIS DE MORAES REGO GOMES
023/2013/39204	TIAGO SILVA DE JESUS
023/2013/41922	TRACON PEREIRA TRATAMENTO DE PISO LTDA ME
023/2013/39576	TRAFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/33643	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2013/41465	UBALDO CARVALHO FERREIRA FILHO
023/2013/59509	UBIRACI MARTINS MARQUES
023/2013/58852	UNIQUE CENTRO DE BELEZA E ESTETICA LTDA - ME
023/2013/43335	UNIÃO GAS LTDA - ME
023/2013/42213	UP PUB BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP
023/2013/42698	VAGNER SILVA TELES 06283274552
023/2013/18840	VALDOMIRO ALVES DA COSTA SILVEIRA
023/2013/43107	VALDOMIRO DE OLIVEIRA VENAS
023/2013/41541	VALMIR ANTONIO DE SOUZA COSTA
023/2013/42851	VALMIRIANE PEREIRA DE JESUS
023/2013/37732	VIA PRESS - COMUNICAÇÃO LTDA
023/2013/40247	VICTOR ALBERT SANTOS CARDOSO EIRELI
023/2013/38035	VICTOR JONES L. DE A. LIMA
023/2013/38053	VICTORY EMPREENDIMENTO LTDA-ME
023/2013/33254	VILMAR FERREIRA DA SILVA DO SALVADOR
023/2013/36263	VILMAR SAMPAIO ALBERGARIA
023/2013/34330	VITALLI ALIMENTOS LTDA
023/2013/57486	VIVIANE QUIRINO SILVA SANTOS
023/2013/59072	VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE S.A
023/2013/57529	WILTON CRISPIM MENDES DE ALMEIDA
023/2013/41410	WORKTABIL CONTABILIDADE E ASSES. EMPRESARIAL LTDA
023/2013/41415	WORKTABIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
023/2013/57168	WU XIAO YAN
023/2013/40736	ZLR PATRIMONIAL LTDA
023/2013/58392	ZORAYA ALTINA NASCIMENTO PEREIRA
023/2013/23509	ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 16 de setembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

EDITAL DE CITAÇÃO nº 01/2013

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria de nº 238/2011, da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV, faz saber ao Sr. Max Demian Ribeiro de Andrade, Guarda Municipal, matrícula 1054, que está tramitando contra o mesmo, o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2013 no qual está sendo denunciado por abandono de cargo.

E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer sob pena de revelia, perante a Comissão, sediada no setor da Corregedoria, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 86, Ladeira de São Bento, Edifício Oxumaré, 9º andar, sala 02 - Centro, CEP nº 40.020-190, Salvador/BA, a fim de prestar depoimento e demais atos processuais. Para ciência do indiciado, conforme prevê o artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 11 de setembro de 2013.

LINDINALVA AZEVEDO DA HORA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

O VILÃO MAIS PROCURADO DE SALVADOR PODE ESTAR ESCONDIDO EM SUA CASA.



Não deixe água parada, feche bem os sacos de lixo, tampe sempre a caixa d'água e coloque areia nos pratinhos de planta. Faça a sua parte. Não dê abrigo ao mosquito da dengue.

MOSQUITO DA DENGUE

INFORMAÇÕES
E DENÚNCIAS

160

VAMOS COMBATER
A DENGUE.

Secretaria
da Saúde



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

AJUDE A PLANEJAR UMA CIDADE MELHOR: FAÇA SEU RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.



A sua informação ajuda a Prefeitura a organizar melhor a cidade, permitindo uma distribuição mais eficiente das escolas, dos postos de saúde, do transporte público e da limpeza urbana nos bairros. **Você que tem imóvel ou é síndico de condomínio deve fazer o seu recadastramento e manter seus dados sempre atualizados.**



Até 30 de setembro.

Ganhe 10% de desconto no IPTU
2014 e 2015.

Evite multas.

ACESSE www.recadastramento.salvador.ba.gov.br E PARTICIPE.